



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2467

PORTO VELHO - RO QUARTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2014

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                     | 01 |
| Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....            | 02 |
| Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos...                             |    |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 15 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  | 18 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...                            | 23 |
| Sec. de Assistência Social.....                                        | 32 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         |    |
| Defensoria Pública .....                                               |    |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  |    |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 35 |
| Departamento de Estradas e Rodagem...                                  |    |
| Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....            |    |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..                               |    |
| Tribunal de Contas.....                                                |    |
| Prefeitura Municipal da Capital....                                    |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                               | 39 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    |    |
| Institutos Municipais.....                                             | 40 |
| Ineditoriais.....                                                      |    |

### GOVERNADORIA

LEI N. 3.364, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção parcial ou total do ICMS nas operações realizadas por Lojas Francas instaladas na sede do Município de Guajará-Mirim e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, de acordo com o Convênio ICMS 091, de 5 de dezembro de 1991, alterado pelo Convênio ICMS n. 04, de 15 de janeiro de 2014, isenção parcial ou total do ICMS nas operações realizadas por Lojas Francas instaladas na sede do Município de Guajará-Mirim, caracterizado como cidade gêmea de cidade estrangeira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a cobrança do ICMS incidente sobre mercadorias e bens de origem nacional sujeitos à substituição tributária prevista no Anexo V do RICMS-RO, ao Antecipado previsto no Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004, e ao Diferencial de Alíquotas previsto no Decreto n. 13.066, de 10 de agosto de 2007, quando destinados às Lojas Francas estabelecidas no Município de Guajará-Mirim.

Parágrafo único. Exclui-se das disposições previstas no caput deste artigo a substituição tributária oriunda de convênios e protocolos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 3º. Fica diferido o ICMS incidente sobre as entradas de mercadorias importadas do exterior para o momento em que ocorrer:

I - a saída, a qualquer título, do estabelecimento importador; ou

II - o consumo, imobilização ou integração em processo de industrialização pelo estabelecimento importador.

Art. 4º. Ficam excluídas das disposições desta Lei as operações com armas e munições, o fumo e seus derivados, veículos de passageiros, combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos e outras mercadorias, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º. O ICMS devido, apurado em conta gráfica, será recolhido nos prazos previstos no RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

Art. 6º. Ato do Executivo definirá as áreas de atuação, atividades, limites, e demais regras de controle das operações realizadas pelas Lojas Francas tratadas nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2014, SAMIR FOUAD ABOUD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

### RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.750, de 7 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2434, de 7 de abril de 2014, que "Altera a composição do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelos Decretos ns. 18.407, de 3 de dezembro de 2013 e 18.612, de 18 de fevereiro de 2014",

### ONDE SE LÊ:

"IV – representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS RO/AC:

a) JULIETE ALVES DE LIMA – Titular, em substituição de CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA."

### LEIA-SE:

"IV – representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS RO/AC:

a) JULIETE ALINE DE SOUZA – Titular, em substituição de CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**MARCO ANTÔNIO DE FARIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**Diretoria, Administração e Parque Gráfico:**

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

**SUPEL**

Aviso De Licitação  
Superintendência Estadual De Compras e  
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 297/2014/DELTA/SUPEL/RO.  
Tipo Menor Preço por item.  
Processo Administrativo: **01.1712.00532-0000/2014**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (ácidos), objetivando atender, por um período de 12 meses, aos pacientes renais agudos e crônicos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ RO. Valor Estimado: **R\$ 135.758,50** Data de Abertura: 11/06/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN  
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

**ADENDO MODIFICADOR Nº 002**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, torna público aos interessados, que o Adendo Modificador nº 001, decorrente do processo abaixo descrito, sofreu a seguinte alteração:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00171-08/2009

| ONDE SE LÊ:                                     | LEIA-SE:                                        |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CONCORRÊNCIA PÚBLICA<br>Nº 001/14/CPLO/SUPEL/RO | CONCORRÊNCIA PÚBLICA<br>Nº 040/14/CPLO/SUPEL/RO |

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados. Informamos ainda que o Edital com as novas alterações acima elencadas e seus anexos encontram-se a disposição para retirada no site da SUPEL/RO [WWW.supel.ro.gov.br](http://WWW.supel.ro.gov.br). Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3216-5139 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2014

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

**Sec. de Estado do Planejamento  
Orçamento e Gestão**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie: Termo Aditivo nº. 01/2014; Data da Assinatura: 30.04.2014; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.328/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e PORTAL DA AMAZÔNIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

**LTDA, CNPJ/MF Nº. 84.618.669/0001-31: Objeto: Alteração do Contrato nº 04/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 30.04.3014.**

**Ana Maria Moura de Souza**  
Gerente de Ciência, Tecnologia e Inovação  
- SEPOG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie: Termo Aditivo nº. 01/2014; Data da Assinatura: 30.04.2014; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.328/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e TAVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 84.750.330/0001-94: Objeto: Alteração do Contrato nº 06/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 30.04.3014.**

**Ana Maria Moura de Souza**  
Gerente de Ciência, Tecnologia e Inovação  
- SEPOG

**TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O ESTADO DE RONDONIA.**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da celebração deste Acordo, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por intermédio da **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RONDONIA**, com sede na Rua Carlos Gomes nº 660, Centro, CEP 76.801-012, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr **MARCIO AUGUSTO DE LIMA MOURÃO**, RG nº 953.785 SSP/DF, CPF nº 373.201.901-25, doravante designada **CAIXA**, e

O **ESTADO DE RONDONIA**, inscrito no CNPJ Nº 00.394.585/0001-71, com sede no Palácio Getúlio Vargas, situado na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, CEP 76.801-016, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu governador Sr. **CONFÚCIO AIRES MOURA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 037.338.311-87 e RG nº 75140 SESDEC/RO, residente de domiciliado nesta capital; por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.798.328/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 6º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, doravante denominado **SEPOG**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº 286.019.202-68 e RG nº 294.206 SSP/RO, residente e domiciliado nesta capital.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE**

**PARCERIA E COOPERAÇÃO**, na forma e nas condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO tem por objeto a constituição de medidas e ações de cunho financeiro para atuação específica em iniciativas de solidariedade e apoio ao atual quadro de Calamidade Pública que se encontra o Estado de Rondônia, visando possibilitar uma maior circulação de recursos para a retomada das condições normais da economia do Estado de Rondônia, nas condições dos termos e cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Estadual nº 18.608, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E de nº 2400, editado com fundamento no artigo 7º, inciso VII, da Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, em decorrência do desastre natural classificado como Inundação – 1.2.1.0.0 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Os recursos a serem disponibilizados para consecução do objeto deste Termo de Parceria e Cooperação são provenientes da CAIXA e/ou Fundos e Bancos de Desenvolvimento que possuem convênios com a CAIXA, tais como Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e recursos do PIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS**

Serão beneficiários do presente Termo de Parceria e Cooperação todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas/sediadas em todo o território do Estado de Rondônia.

**Parágrafo Primeiro** – A aprovação e efetivação das medidas, benefícios e contratos decorrentes do presente Termo de Parceria e Cooperação estão condicionadas às normas internas da CAIXA, e serão tratadas diretamente com cada beneficiário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIDAS E AÇÕES CONCEDIDAS PELA CAIXA:**

I – Disponibilização para os **SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA** a oferta de renovação e novos empréstimos consignados com carência de até 120 (cento e vinte) dias para início do pagamento das prestações (desconto no contracheque do servidor);

II – Disponibilização para as **PESSOAS FÍSICAS** que possuem contrato de empréstimo pessoal com a CAIXA nas modalidades de Penhor e CDC, uma PAUSA ESPECIAL pelo prazo de até 60 dias a contar da data do Decreto de Calamidade Pública no Estado de Rondônia;

III – Suspensão das licitações e vendas em leilão de joias penhoradas na CAIXA, pelo prazo de até 60 dias a contar da data do Decreto de Calamidade Pública no Estado de Rondônia;

IV – Disponibilização para as **PESSOAS JURÍDICAS** que possuem contrato de empréstimo com a CAIXA nas modalidade de capital de giro, especificamente nas operações de código interno 702, 605, 606 e 734, uma PAUSA ESPECIAL pelo prazo de até 90 dias a contar da data do Decreto de Calamidade Pública no Estado de Rondônia;

V – Concessão de empréstimo para capital de giro para **PESSOAS JURÍDICAS**, com dotação de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em recursos provenientes do PIS, com prazo de pagamento de até 24 meses, no valor máximo de R\$50.000,00 por CNPJ, destinado à micro e pequenas empresas, à taxa de 0,83%a.m.+TR;

VI - Concessão de empréstimo para capital de giro para **PESSOAS JURÍDICAS**, com dotação de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em recursos da própria CAIXA, com prazo de pagamento de até 36 meses incluído até 3 meses de carência, no valor máximo de R\$125.000,00 por CNPJ, destinado à micro e pequenas empresas, e taxas a partir de 1,40%a.m.+TR;

VII - Concessão de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos, novos ou usados, para **PESSOAS JURÍDICAS**, com dotação de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em recursos provenientes do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, na modalidade PROGER, com prazo de pagamento de até 48 meses incluído até 6 meses de carência, com isenção de IOF e taxa de juros de 5%a.a + TJLP (equivalente a 0,83%a.m.);

VIII - Concessão de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos, novos ou usados, para **PESSOAS JURÍDICAS**, com dotação de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em recursos da própria CAIXA, com prazo de pagamento de até 60 meses incluído até 6 meses de carência, e taxa de juros a partir de 1,15%a.m.+TR;

IX - Priorização no trâmite das operações de **PESSOAS JURÍDICAS** que utilizarem recursos do BNDES, tais como PER, PROGEREN, FINAME e BNDES Automático, em todas os setores da CAIXA sempre que as operações forem destinadas para empresas sediadas no Estado de Rondônia;

X - Concessão de linhas de crédito customizadas para as **PESSOAS JURÍDICAS** classificadas como Médio e Grande Porte, com dotação de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em recursos da própria CAIXA, com priorização no trâmite destas operações em todos os setores da CAIXA sempre que as operações forem destinadas para empresas sediadas no Estado de Rondônia;

XI - Construção de habitações rurais dentro do PNHRR - Programa Nacional de Habitação Rural, para atender comunidades rurais atingidas pelas enchentes, conforme disponibilidade de recursos pelo Ministério das Cidades;

XII - Concessão de prorrogação dos empréstimos e financiamentos de Crédito Rural para produtores PESSOA FÍSICA e JURÍDICA afetados pelas enchentes;

XIII - Concessão de novos empréstimos e financiamentos de Crédito Rural para produtores rurais, cooperativas de crédito, cooperativas de produção e agroindústrias, nas modalidades de custeio, investimento e/ou comercialização;

**Parágrafo Primeiro** - As medidas e ações disponibilizadas acima serão analisadas pela CAIXA caso a caso e não estão disponíveis de forma automática, exceto para o item III. Assim, cada beneficiário deverá procurar a CAIXA para solicitar um ou mais dos benefícios estipulados neste presente Termo de Parceria e Cooperação.

**Parágrafo Segundo** - As medidas e ações disponibilizadas com recursos oriundos do FAT, PIS ou BNDES estão sujeitas à disponibilidade dos recursos pelos órgãos controladores, estando sujeitas à suspensão sem prévio aviso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA**

I - Disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação das medidas e ações acordadas neste presente Termo de Parceria e Cooperação;

II - Prestar à **SEPOG** as orientações necessárias referentes às condições deste Termo de Parceria e Cooperação;

III - Receber e analisar cada proposta/projeto/medida apresentada pela **SEPOG** no âmbito deste Termo de Parceria e Cooperação;

IV - Receber e analisar as propostas técnicas dos empreendimentos enquadráveis no presente Termo de Parceria e Cooperação;

V - Receber e analisar todos os pedidos oriundos dos beneficiários do presente Termo de Parceria e Cooperação;

VI - Integrar comitês e participar de todas as reuniões convocadas pela **SEPOG** e que envolvam assuntos referente a reconstrução e retomada da economia no Estado de Rondônia, objeto do presente Termo de Parceria e Cooperação;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE RONDONIA E SEPOG**

I - Divulgar as informações e conteúdo do presente Termo de Parceria e Cooperação no âmbito do Poder Executivo;

II - Assinar Termo Aditivo do convênio de consignação já existente entre a CAIXA e o Estado de Rondônia, contemplando o benefício disposto no item I da Cláusula Quarta deste Termo de Parceria e Cooperação;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

Cada parte será responsável pelas eventuais consequências, tais como perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes das suas próprias ações implementadas em decorrência deste Termo de Parceria e Cooperação.

**Parágrafo Único** - os riscos operacionais e de inadimplência sobre operações oriundas do presente Termo de Parceria e Cooperação serão de inteira responsabilidade da CAIXA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE AS PARTES**

Este Termo de Parceria e Cooperação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

#### **CLÁUSULA NOVA - DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA, DA ALTERAÇÃO E DO TÉRMINO DO ACORDO**

O presente Termo de Parceria e Cooperação terá validade a partir da data de sua assinatura até 120 dias a contar da data do Decreto de Calamidade Pública do Estado de Rondônia, respeitado o prazo máximo de cada medida/ação caso exista prazo disposto na Cláusula Quarta.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo de Parceria e Cooperação pode ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de 30 dias, sem quaisquer ônus ou penalidades.

**Parágrafo Segundo** - O término deste Termo de Parceria e Cooperação, inclusive por denúncia, não elimina as obrigações assumidas pelos beneficiários que tenham contratado uma ou mais das medidas/ações disponibilizadas no âmbito deste Termo de Parceria e Cooperação, que permanecerão vigentes até o seu efetivo cumprimento, bem como não impede a CAIXA de contratar novos e/ou outros produtos e serviços com os beneficiários.

**Parágrafo Terceiro** - Durante sua vigência, este Termo de Parceria e Cooperação pode ser alterado

no todo ou em parte mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TOLERÂNCIA**

O não exercício pelas partes de qualquer faculdade aqui estabelecida será considerado ato de mera tolerância, não importando em alteração das cláusulas avençadas, exceto se expressamente formalizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo de Parceria e Cooperação fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da CAIXA e do Governo do Estado de Rondônia nas mesmas proporções, sendo vedada a utilização pelas partes de nome, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

O presente Termo de Parceria e Cooperação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, pela SEPOG, em até 10 (dez) dias, a conta de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CENTRAL DE ATENDIMENTO CAIXA**

Para eventuais sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Termo de Parceria e Cooperação, a CAIXA coloca à disposição da SEPOG e da Comunidade os seguintes telefones: CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 726 0222

OUVIDORIA: 0800 725 7474

SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 726 0101

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: 0800 726 2492

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de Porto Velho, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Parceria e Cooperação.

E, por estarem justas e acordadas, na presença de duas testemunhas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo por si e sucessores.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2014.

#### **PARTES:**

CONFUCIOAIRES MOURA  
Governador  
ESTADO DE RONDÔNIA

GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA  
Secretário de Estado  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

MARCIO AUGUSTO DE LIMA MOURÃO  
Superintendente Regional de Rondônia  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

**ERRATA**

**Termo de Ratificação**, datado de 03.04.2014, Publicada no **DOE nº 2436** de 09.04.2014, que tem seu objeto, inscrição de Curso de Treinamento de Capacitação, para atender a **SEPOG**, no valor de **R\$ 3.994,00** ( Três mil novecentos e noventa e quatro reais), em favor da Empresa: **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA.**  
**ONDE SE LÊ:**  
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**LEIA-SE:**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Porto Velho, 09 de maio de 2014.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**ERRATA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, datado de 20.03.2014, Publicada no **DOE nº 2436** de 09.04.2014, que tem seu objeto, inscrição de Curso de Treinamento de Capacitação, para atender a **SEPOG**, no valor de R\$ 3.994,00 ( Três mil novecentos e noventa e quatro reais), em favor da Empresa: **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA.**  
**ONDE SE LÊ:**  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**LEIA-SE:**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Porto Velho, 09 de maio de 2014.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**ADENDO MODIFICADOR III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:844/2013/CELPE/ SUPEL**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01-1115.00131-0000/2013**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo: Caminhão truck equipado com guindaste, caminhão truck equipado com hidrojato, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Caminhão basculante, Caminhão Pipa, Escavadeira Hidráulica, Caminhão melosa e máquina agrícola. Visando atender aos compromissos contratuais do PIDISE, conforme especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência.

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE**, nomeada pela **PORTARIA N. 007/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**, torna público aos interessados, que modifica o horário da data de abertura, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2014 às 10h00min.**

**LEIA - SE:**  
**DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014 às 10h00min.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a (ao) Pregoeira (o) e equipe de Apoio, através do

telefone (69) 3216-5014, ou no endereço sito a AV. Complexo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 6º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470.  
Porto Velho, 23 de maio de 2014.

**PATRICIA LEE F. DE BARROS**  
Pregoeira/CELPE/SEAE  
Mat. 300116775

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2013/CELPE/ SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00079-0000/2013**  
**OBJETO: Construção do Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química - CREPAD, no município de Ariquemes/RO.**

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE**, nomeada pela **PORTARIA N. 06/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, superada a fase de habilitação sem que nenhuma empresa tenha recorrido, a abertura dos envelopes contendo **as proposta de preços dar-se-á em 04 de junho de 2014 às 09h00min.**

Porto Velho – RO, 23 de maio de 2014.  
**PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS**  
Presidente CELPE/SUPEL  
Mat. nº. 300116775

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2013/CELPE/ SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00055-00/2013/SEAE/RO**

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ezequiel Ramin, no município de Alta Floresta/RO.

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE**, nomeada através da **Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO: “HABILITAR** as empresas: **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI e CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório”. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho – RO, 13 de maio de 2014.

**PATRICIA LEE F. DE BARROS**  
PRESIDENTE  
Mat:300116775

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 095/2013/CELPE/ SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00119-0000/2013**

**OBJETO: Reforma Geral e Ampliação da Escola Almirante Tamandaré, no município de Guajará-Mirim/RO.**

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE**, nomeada pela **PORTARIA N. 06/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, superada a fase de habilitação sem que nenhuma empresa tenha recorrido, a abertura dos envelopes contendo **as proposta de preços dar-se-á em 05 de junho de 2014 às 10h00min.**

Porto Velho – RO, 23 de maio de 2014.

**PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS**  
Presidente CELPE/SUPEL  
Mat. nº. 300116775

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2013/CELPE/ SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00071-00/2013/SEAE/RO**

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE**, nomeada através da **Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. Relativamente a empresa **HELIO TSUNEO IKINO-EPP** foi constatado que sua **Certidão de Regularidade Municipal** encontra-se vencida, o que não a inabilita por ora, por força do item 15.2.4 do edital, por tratar-se de Empresa de Pequeno Porte. **DA DECISÃO DA COMISSÃO: HABILITAR** as empresas: **W.E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA DE VILHENA LTDA, HELIO TSUNEO IKINO-EPP e COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório”. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho – RO, 26 de maio de 2014.

**PATRICIA LEE F. DE BARROS**  
PRESIDENTE  
Mat:300116775

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 092/2013/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00111-00/2013/SEAE/RO

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

| EMPRESA                                 | VALOR R\$    | CLASSIF. |
|-----------------------------------------|--------------|----------|
| PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA                 | 3.610.144,66 | 1º       |
| ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA | 3.657.552,81 | 2º       |
| MP ENGENHARIA LTDA-EPP                  | 3.832.414,20 | 3º       |
| D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA   | 3.883.114,91 | 4º       |
| ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA    | 3.988.716,39 | 5º       |
| MASTER ENGENHARIA LTDA                  | 3.999.679,50 | 6º       |

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho – RO, 26 de maio de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros  
Presidente da CELPE/SUPEL  
Mat. nº 300116775

**PORTARIA Nº 099/GAB/SEPOG-2014 Porto Velho, 09 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, considerando o contido no Memorando nº 002/TCE/SEPOG, datado de 18.02.2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 036/GAB/SEPOG-2014 de 20.02.2014, publicada no DOE nº 2409 de 26.02.2014.

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 75/GAB/SEPLAN/2013 de 28.06.2013 por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

**LEIA-SE:**

"Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 107/SEPLAN/2013, de 23.10.2013 por mais 60 (sessenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL  
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 100/GAB/SEPOG-2014 Porto Velho, 09 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 071/GAB/SEPOG-2014, de 08 de abril de 2014, publicada no DOE nº 2440 de 15.04.2014

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL  
Secretário Adjunto/SEPOG

**SEARCH****PORTARIA Nº 3136/GBP/GAB/SEARH****14 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.21853/0000/2011.

**Considerando, o Requerimento de 22 de janeiro de 2014, fls.44, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.21853/0000/2011.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir de **14.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA DO CARMO AZEVEDO SANTOS**, ocupante docargo de professora Classe C, Matricula nº 300019816.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3137/GBP/GAB/SEARH****14 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.05349/0000/2013.

**Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo 01-2201.05349/0000/2013.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir de **14.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **JUSTINA PEREIRA ROLON**, ocupante docargo de professora Nível III, Matricula nº 3000019410.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3138/GBP/GAB/SEARH****14 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.08785/0000/2013.

**Considerando, o Requerimento de 20 de dezembro de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº.01-2201.08785/0000/2013**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir de **14.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **TEREZA MARIA LEITE ANACLETO**, ocupante docargo de Professora Classe C, Matricula nº 300015736.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº3780/GBP/GAB/SEARH****14 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.00801/0000/2010.

**Considerando, o Requerimento de 23 de setembro/2013, fls.26, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.00801/0000/2010.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir de **14.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **SUELI ANTUNES DA CRUZ DA COSTA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matricula nº 300027114.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3781/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.03200/00/2013.

Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.03200/00/2013.

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ANDRELINA REOLON PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Matricula nº 300007867.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3782/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.04923/00/2013.

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.04923/00/2013

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **LAUDICE CASSIMIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, Matricula nº 300003441.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH  
**PORTARIA Nº 3783/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.13650/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 08 de agosto de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.13650/0000/2013.

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ZELITA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, Matricula nº 300016294.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3784/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.19708/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 24 de outubro de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.19708/0000/2013.

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 1067/2002, a servidora **MARIA ÂNGELA NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matricula nº 300044040.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3785/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.12193/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 30 de junho de 2013, fls.03, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.12193/0000/2013

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora **EVANI VEIBER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agente de Polícia, Matricula nº 300012094.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3786/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.18409/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.18409/0000/2013.

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA**

**SOARES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matricula nº 300004557.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3787/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.07882/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.07882/0000/2013.

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **LENIRA VITALIANO NICACIO NEIVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matricula nº 300028645.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3788/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.03082/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 28 de fevereiro de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.03082/0000/2013..

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de 14.05.2014, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **NILSON APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de professor Classe C, Matricula nº 300005260.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3789/GBP/GAB/SEARH  
14 DE MAIO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.05968/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.05968/0000/2013

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de **14.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ZILÁ AUXILIADORA CORONA ROTTA**, ocupante do cargo de professora Classe C, Matricula nº 300013875.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3790/GBP/GAB/SEARH**  
**14 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.08157/0000/2013**.

**Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.08157/0000/2013.**

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de **14.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARLENE DE NADAI GRIGOLETO**, ocupante do cargo de professora de Ensino de 1º Grau., Matricula nº 300013131.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3792/GBP/GAB/SEARH**  
**14 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.14723/0000/2013**.

**Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.14723/0000/2013.**

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de **14.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ALZILIA SALVALAIO VIAL**, ocupante do cargo de professora Nível III, Matricula nº 300046209.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3791/GBP/GAB/SEARH**  
**08 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-**

**2201.00637/0000/2014.**

**Considerando, o Requerimento de 17 de dezembro de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.00637/0000/2014.**

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de **08.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ADOLFINA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de professora Nível III, Matricula nº 300013416.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3794/GBP/GAB/SEARH**  
**16 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-1401.00215/0000/2014**.

**Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2014, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-1401.00215/0000/2014.**

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de **16.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **FERNANDO SILVEIRA. SARDEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matricula nº 300049324.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH  
**PORTARIA Nº 3795/GBP/GAB/SEARH**  
**16 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-1401.00809/0000/2014**.

**Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2014, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-1401.00809/0000/2014.**

**RESOLVE:**

.Conceder afastamento remunerado a partir de **16.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **ROBERTO CANDIDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matricula nº 300011842.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3796/GBP/GAB/SEARH**  
**19 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01-2201.36607/0000/2008**.

**Considerando, o Requerimento de 07 de novembro de 2013, fls.71, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.36607/0000/2008.**

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO, a partir de 19 de maio /2014**, os termos do Ofício/201/GAB/SEAD, de 13 de janeiro de 2009, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, a servidora **HELENA FIUZA SOUZA**, ocupante do cargo de professora Nível III, Matricula nº 300013691..

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3797/GBP/GAB/SEARH**  
**19 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo.

**Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2014 que consta nos autos.**

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 junho/ 2014**, os termos do Ofício/3399/GAB/SEAD, de 16junho de 2011, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **AMILCAR DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Médico, Matricula nº 300009480.

**CARLA MITSUE ITO**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA N. 3608 /NCSR/SEARH/SEPOG**  
**8 DE MAIO DE 2014.**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.06930.0000.2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a servidora NATALIA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. 300116017, para responder

interinamente pela titular ROMANA LEAL PEGO, Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, matrícula n. 300114214, da Secretaria de Estado da Justiça, em virtude das férias no período de 1.12.2013 a 30.12.2013 e Licença Médica no período de 17.2.2014 a 18.3.2014.

CARLAMITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos  
PORTARIAN. 3609 /NCSR/SEARH/SEPOG  
8 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.06933.0000.2014,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor ARTUR VIRGILIO SIMPSON, matrícula n. 300116590, para responder interinamente pela função Gratificada de Chefe de Núcleo em substituição ao titular ELIZEU INACIO NUNES, matrícula n. 300048641, da Secretaria de Estado da Justiça, em virtude das férias no período de 1.3.2014 a 30.3.2014, referente ao exercício de 2013 e 1.4.2014 a 30.4.2014 referente ao exercício de 2014.

CARLAMITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

CAERD

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

À  
Diretoria da  
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD  
Porto Velho/RO

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras**

A administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

**Responsabilidade dos Auditores Independentes.**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da

Entidade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

**Base para Opinião Adversa**

a) O saldo de R\$ 2.029.180,19 registrado na conta de Caixa e Bancos é composto pelo valor de R\$ 1.576.311,35 que se refere à arrecadação a depositar. Em virtude da falta de resposta de circularização/confirmação de saldos junto às instituições financeiras e pela ausência de controles internos apropriados, não foi possível opinar sobre a adequação do referido saldo e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013.

b) A CAERD possui registrado no ativo circulante e não circulante, nas contas de: Contas a Receber e Parcelamentos Pactuados, os montantes de R\$ 57.431.863,33 e R\$ 2.353.370,81, respectivamente. Devido à divergência de R\$ 11.100.335,65, constatada entre o saldo contábil e financeiro em 31 de dezembro de 2013 e, em virtude da falta de apresentação de documentação apropriada não foi possível opinar sobre a adequação dos referidos saldos e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras.

c) Fomos contratados como auditores da CAERD muito após a data de 31 de dezembro de 2013 e, portanto, não acompanhamos o inventário físico de estoque naquela data, registrado no Ativo Circulante, pelo montante de R\$ 2.197.515,70. Não foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto às quantidades em estoque em 31 de dezembro de 2013.

d) Constam registrados no ativo circulante, nas contas de: Depósitos Judiciais e Depósitos e Valores Vinculados, os montantes de R\$ 24.656.275,57 e R\$ 2.709.413,76, respectivamente. Devido à falta de apresentação de documentação apropriada não foi possível opinar sobre a adequação dos referidos saldos e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras.

e) Conforme mencionado na nota 4e, o ativo imobilizado não está adequadamente apresentado, em virtude de: 1) existirem imóveis de propriedade da Companhia que não estão registrados contabilmente; 2) o saldo do grupo de contas do imobilizado - ativo não circulante, apresentar divergência em relação aos controles internos; 3) pelo fato de as depreciações serem calculadas em conformidade com as taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária sem a prática de revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, que são fundamentais para a definição do montante a ser depreciado, bem como não foram realizados estudos e análises para avaliar a necessidade de impairment, conforme determina a NBC TG 27 - Ativo Imobilizado e NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

f) Os valores da infraestrutura utilizada para a prestação de serviços de saneamento básico (água e esgoto), de posse da CAERD e vinculada aos Contratos de Programa, estão contabilizados no ativo imobilizado, contrariando determinações da Lei nº 11.638/07, Interpretação Técnica ICPC 01 e OCP 05 - Contrato de Concessão e Lei nº 11.445/07 - Marco Regulatório do Saneamento Básico. Consequentemente os valores da amortização não estão sendo calculados com base na estimativa de vida útil e/ou pelo critério do prazo de concessão.

g) A CAERD não possui um sistema que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e despesas individuais dos serviços em cada um dos Municípios atendidos, bem como não cumpre a exigência do artigo 18 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico que trata da evidência dos custos e receitas por município em que a concessionária atua.

h) Não obtivemos a confirmação - respostas de circularização do saldo de fornecedores, em 31 de dezembro de 2013, de R\$ 293.372.495,45. Também não obtivemos respostas de circularização dos assessores jurídicos da CAERD, a fim de confirmarmos os saldos registra dos no Passivo Circulante e Não Circulante, nas contas de: Provisões para Contingências (R\$ 3.318.464,30), Acordos Trabalhistas/Judicial (R\$ 4.592.189,53) e Provisão para Contingências/Acordos Trabalhistas/Civil (R\$ 20.651.210,53). Devido a ausência de confirmação externa dos referidos saldos e pela falta de

apresentação de relatórios de controles internos confiáveis, não foi possível validarmos os respectivos saldos em 31 de dezembro de 2013.

i) O saldo de R\$ 10.646.062,14 registrado na conta de Outras Obrigações, no Passivo Circulante, é composto, substancialmente, pelo valor de R\$ 9.111.763,33 referente a empréstimos consignados descontados dos funcionários em folha de pagamento e não repassados, até 31 de dezembro de 2013, às instituições financeiras. Em virtude da falta de resposta de circularização/confirmação dos saldos junto às instituições financeiras e pela ausência de controles internos apropriados, não foi possível opinar sobre a adequação do referido saldo e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013.

j) Conforme nota 5c, a CAERD possui registrado no circulante e não circulante, o montante de R\$ 34.909.181,71, referente a parcelamento REFIS. Com base na Portaria nº 320, de 19 de janeiro de 2004, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2004, a CAERD teve sua exclusão do REFIS, conforme inciso 111 do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 e no decreto nº 3.431, de 27 de abril de 2000. A partir daquela data (1º de fevereiro de 2004), o referido saldo não possui movimentação e atualização. Devido a falta de apresentação da documentação relacionada ao referido débito e de informações da assessoria jurídica, não foi possível opinar sobre a adequação do saldo e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras.

k) As demonstrações financeiras não incluem todas as divulgações em notas explicativas exigidas pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, dentre os quais se destacam informações complementares não divulgadas relacionadas a: estoques (CPC 16), contratos de construção (CPC 17), políticas contábeis, mudanças de estimativas e Retificação de Erro (CPC 23), provisões/passivos contingentes (CPC 25), apresentação das demonstrações contábeis (CPC 26), ativo imobilizado (CPC 27), receitas (CPC 30) e contratos de concessão (ICPC 01).

l) A Administração revisou as demonstrações financeiras apresentadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e identificou ajustes que totalizaram R\$ 30.779.079,29 que impactaram de forma relevante às Demonstrações Financeiras anteriormente apresentadas. A Administração optou em manter o referido saldo no Patrimônio Líquido, não efetuando a correção dos erros/ajustes de períodos anteriores retrospectivamente e, conseqüentemente, não reapresentou as Demonstrações Financeiras, contrariando as determinações do Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

m) Os valores de receitas provenientes do abastecimento de água e da coleta de esgoto do período compreendido entre a data da última leitura e o final do mês de dezembro de 2013, não foram contabilizados no período de competência. A receita que deixou de ser registrada no exercício de 2013 totaliza R\$ 4.185.307,49. Também, alguns custos/despesas que incidem sobre essa receita, não foram contabilizados devido a dificuldade de serem, confiavelmente, mensurados. Opinião Adversa Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos discutidos no parágrafo Base para Opinião Adversa, as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente as posições patrimonial e financeira da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Ênfase

##### a) Contratos de Concessão/Programas

A partir da instituição da Lei nº 11.445/07 - Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, a CAERD intensificou os trabalhos junto aos municípios para ampliar e formalizar o número de contratos do Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Locais de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, visando adequar-se à referida legislação.

Foram formalizados e assinados até 31 de dezembro de 2013, 11 (onze) Contratos de Programa, faltando ainda providenciar o contrato e a assinatura junto a 30 municípios do estado com os quais a CAERD possui parceria de prestação de serviços de saneamento básico (água e esgoto).

A ausência da formalização sobre a permanência das parcerias pode impactar na continuidade da prestação dos serviços, ocasionando risco significativo na continuidade das operações da CAERD.

##### b) Passivo a Descoberto

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal dos negócios. Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em suas operações normais não vem gerando resultados operacionais suficientes para cobrir as despesas comerciais, administrativas e financeiras, e as obrigações contraídas com terceiros, gerando prejuízos consecutivos, a continuidade das operações fica sujeita à redução dos custos operacionais, além de outras medidas administrativas que visem estabelecer um fluxo de caixa capaz de permitir o equilíbrio financeiro da Companhia.

#### Outros Assuntos

a) Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras básicas tomadas em conjunto. A demonstração do valor adicionado, apresentada para propiciar informações suplementares sobre a CAERD não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração do valor adicionado foi submetida a procedimentos de auditoria e, em nossa opinião está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

b) A CAERD não possui cobertura de seguros contra incêndio e outros riscos para os bens do imobilizado. A cobertura deve ser determinada em função dos valores dos ativos e o grau de riscos envolvido.

c) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório, datado de 22 de abril de 2013, com as seguintes ressalvas: a) falta de evidências necessárias para a confirmação de saldos bancários, fornecedores e contingências passivas e devido ao fato das solicitações formalizadas não terem sido atendidas; b) falta de acompanhamento do inventário físico em razão de ter sido contratado após o encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2012 e, também pelo fato do prazo ser exíguo para executar a auditoria, o que impediu aplicar procedimentos alternativos; c) o ativo imobilizado não estava adequado em virtude de existir imóveis de propriedade da Companhia que não estavam contabilizados e as depreciações não ser calculadas em conformidade com o ICPC 01. Consta também no parágrafo de Outros Assuntos comentário sobre o passivo descoberto.

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES  
CRCPR Nº 002.906/0-5

#### QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

##### EM REAIS

##### ATIVO

|                                | NOTA  | 2013               | 2012               | 2011               |
|--------------------------------|-------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>              |       |                    |                    |                    |
| Caixa e Bancos                 |       | 2.029.180          | 2.087.851          | 1.105.912          |
| Contas a Receber               | 04(a) | 57.431.863         | 46.702.463         | 40.053.571         |
| Estoques/Trans.Regionais       |       | 2.197.516          | 2.060.285          | 456.134            |
| Depósitos Judiciais            | 04(b) | 24.656.276         | 21.103.797         | 14.580.778         |
| Depósitos e Valores Vinculados | 04(c) | 2.709.414          | 3.010.237          | 2.912.857          |
| Outros Créditos                |       | 1.437.370          | 1.191.932          | 660.829            |
| Impostos A recuperar           | 04(d) | 2.158.245          | 1.863.534          | 1.589.623          |
|                                |       | <u>92.619.864</u>  | <u>78.020.099</u>  | <u>61.359.704</u>  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>          |       |                    |                    |                    |
| Parcelamentos Pactuados        |       | 2.353.371          | 2.464.164          | 290.322            |
| Financiamentos Pactuados       |       | 6.906              | 3.864              | 4.575              |
| Investimentos                  |       | 48.462             | 48.462             | 48.462             |
| Imobilizado                    | 04(e) | 176.705.523        | 175.677.492        | 174.143.217        |
|                                |       | <u>179.114.262</u> | <u>178.193.982</u> | <u>174.486.576</u> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>          |       | <u>271.734.126</u> | <u>256.214.081</u> | <u>235.846.280</u> |

**QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS**

| PASSIVO                                                  | NOTA  | 2013                 | 2012                 | 2011                 |
|----------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                        |       |                      |                      |                      |
| Fornecedores                                             | 05(a) | 293.372.495          | 267.750.220          | 219.722.645          |
| Impostos e Contribuições a Recolher – Parcelamento REFIS | 05(c) | 384.991              | 384.991              | 384.991              |
| Impostos e Contribuições a Recolher – Parcelamentos FGTS | 05(d) | 1.402.253            | 1.252.801            | 1.088.482            |
| Impostos e Contribuições a Recolher                      | 05(b) | 355.161.313          | 277.505.866          | 234.517.283          |
| Provisões para Férias Encargos Sociais                   | 05(e) | 8.648.065            | 6.765.639            | 5.456.158            |
| Ordenados e Salários a Pagar                             |       | 0,00                 | 16.624               | 0,00                 |
| Provisões Para Contingências                             | 05(g) | 3.318.464            | 545.141              | 1.056.238            |
| Acordo Trabalhista/Judicial                              | 05(f) | 4.592.190            | 5.014.781            | 4.438.718            |
| Outras Obrigações                                        |       | 10.646.062           | 5.791.216            | 2.763.027            |
|                                                          |       | <u>677.525.833</u>   | <u>565.027.279</u>   | <u>469.427.542</u>   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                    |       |                      |                      |                      |
| Provisão p/Contingência/Acordo trabalhista               | 05(f) | 20.651.211           | 45.496.055           | 65.483.507           |
| Impostos e Contribuições a Recolher – Parcelamento REFIS | 05(c) | 34.524.191           | 34.524.191           | 34.524.191           |
| Impostos e Contribuições a Recolher – Parcelamento FGTS  | 05(d) | 5.444.604            | 6.505.957            | 7.264.505            |
|                                                          |       | <u>60.620.006</u>    | <u>86.526.203</u>    | <u>107.272.203</u>   |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                                |       |                      |                      |                      |
| Capital Social                                           | 06    | 162.631.833          | 162.631.833          | 162.631.833          |
| Reserva de Capital                                       |       | 56.120               | 56.120               | 56.120               |
| Reserva de Avaliação                                     |       | 41.812.371           | 43.128.179           | 44.443.988           |
| Prejuízos Acumulados                                     | 07    | (670.912.037)        | (601.155.533)        | (547.985.406)        |
|                                                          |       | <u>(466.411.713)</u> | <u>(395.339.401)</u> | <u>(340.853.465)</u> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                  |       | <b>271.734.126</b>   | <b>256.214.081</b>   | <b>235.846.280</b>   |

**QUADRO II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM REAIS**

|                                          | 2013                | 2012                | 2011                |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>             |                     |                     |                     |
| De Serviços Abastecimento de Água        | 125.646.203         | 116.504.466         | 109.796.459         |
| De Serviços Esgoto                       | 2.615.775           | 2.403.786           | 2.209.316           |
| Outras Receitas                          | 11.125              | 16.613              | 2.262               |
|                                          | <u>128.273.103</u>  | <u>118.924.866</u>  | <u>112.008.037</u>  |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>         |                     |                     |                     |
| Devoluções e Cancelamentos               | (10.339.736)        | (4.488.704)         | (4.139.880)         |
| Impostos Incidentes s/ Serviços Vendidos | (10.864.475)        | (10.510.166)        | (9.914.933)         |
|                                          | <u>(21.204.211)</u> | <u>(14.998.870)</u> | <u>(14.054.813)</u> |
| <b>RECEITA LIQUIDA</b>                   | <b>107.068.892</b>  | <b>103.925.996</b>  | <b>97.953.224</b>   |
| <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>               |                     |                     |                     |
| Operação e Manutenção                    | (107.823.278)       | (100.794.201)       | (99.127.764)        |
| <b>PREJUÍZO BRUTO</b>                    | <b>(754.386)</b>    | <b>3.131.795</b>    | <b>(1.174.540)</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>             |                     |                     |                     |
| Administrativa                           | (7.714.037)         | (7.872.654)         | (7.578.444)         |
| Financeira Líquida                       | (32.999.433)        | (32.745.061)        | (26.686.829)        |
| Tributárias                              | (0,00)              | (6.737)             | (56.430)            |
| Outras                                   | 147.703             | 539.428             | 723.970             |
| Total das Despesas Operacionais          | <u>(40.565.767)</u> | <u>(36.953.229)</u> | <u>(34.772.273)</u> |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>             | <b>(41.320.153)</b> | <b>(36.953.229)</b> | <b>(34.772.273)</b> |
| Receitas não Operacionais                | 2.342.728           | 499.794             | 545.958             |
| <b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>             | <b>(38.977.425)</b> | <b>(36.453.435)</b> | <b>(34.226.315)</b> |
| <b>PREJUÍZO POR AÇÃO</b>                 | <b>(0,2397)</b>     | <b>(0,2241)</b>     | <b>(0,2105)</b>     |

**QUADRO III – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**
**EM REAIS**

|                                      | CAPITAL SOCIAL     | RESERVA DE CAPITAL | RESERVA DE REAVLIAÇÃO | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL GERAL          |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2011</b>  | <u>162.631.833</u> | <u>56.120</u>      | <u>44.443.988</u>     | <u>(547.985.406)</u> | <u>(340.853.466)</u> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores     | -                  | -                  | -                     | (16.716.692)         | (16.716.692)         |
| Realização da Reserva de Reavaliação |                    |                    | (1.315.808)           | -                    | (1.315.808)          |
| Prejuízo do Exercício                | -                  | -                  | -                     | (36.453.435)         | (36.453.435)         |
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2012</b>  | <u>162.631.833</u> | <u>56.120</u>      | <u>43.128.179</u>     | <u>(601.155.533)</u> | <u>(395.339.401)</u> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores     |                    |                    |                       | (30.779.079)         | (30.779.079)         |
| Realização da Reserva de Reavaliação |                    |                    | (1.315.808)           | 0,00                 | (1.315.808)          |
| Prejuízo Líquido do Exercício        |                    |                    |                       | (38.977.425)         | (38.977.425)         |
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2013</b>  | <u>162.631.833</u> | <u>56.120</u>      | <u>41.812.371</u>     | <u>(670.912.037)</u> | <u>(466.411.713)</u> |

**QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS**

|                                                              | 2013                | 2012                | 2011                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:</b>           |                     |                     |                     |
| Prejuízo do Exercício                                        | (38.977.425)        | (36.453.435)        | (34.226.315)        |
| Realização da Reserva de Reavaliação                         | (1.315.808)         | 0,00                | 0,00                |
| Ajustes de Exercício Anteriores                              | (30.779.079)        | (16.716.692)        | (19.253.675)        |
| Depreciação e Amortização                                    | 5.323.001           | 5.249.674           | 5.305.002           |
|                                                              | <u>(65.749.311)</u> | <u>(47.920.453)</u> | <u>(48.174.988)</u> |
| <b>Variações em Ativos e Passivos Circulantes</b>            |                     |                     |                     |
| Contas a Receber                                             | (10.729.401)        | (6.648.892)         | (7.803.985)         |
| Estoques                                                     | (137.231)           | (1.604.151)         | 802.808             |
| Depósitos Judiciais                                          | (3.552.479)         | (6.523.019)         | (3.789.299)         |
| Depósitos e Valores Vinculados                               | 300.823             | (97.380)            | 24.483              |
| Outros Créditos                                              | (245.438)           | (531.103)           | 365.383             |
| Impostos a Recuperar                                         | (294.711)           | (273.911)           | (249.001)           |
| Fornecedores                                                 | 25.622.275          | 48.027.575          | 33.191.966          |
| Ordenados e Salários a Pagar                                 | (16.624)            | 0,00                | 0,00                |
| Impostos e Contribuições a Recolher – FGTS                   | 149.452             | 164.319             | 59.107              |
| Impostos e Contribuições a Recolher                          | 77.655.447          | 42.988.583          | 43.763.940          |
| Provisões Para Férias e Encargos Sociais                     | 1.882.426           | 1.309.481           | 1.438.204           |
| Provisões Para Contingências                                 | 2.773.323           | 511.097             | 502.441             |
| Acordo trabalhista                                           | (422.591)           | (576.063)           | 995.958             |
| Outras Obrigações                                            | 4.854.846           | (3.028.189)         | 1.125.236           |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                             | <b>97.840.118</b>   | <b>73.718.347</b>   | <b>70.427.241</b>   |
| <b>Variações em Ativos e Passivos Não Circulantes</b>        |                     |                     |                     |
| Parcelamentos e Financiamentos Pactuados                     | 107.751             | (2.173.131)         | (65.524)            |
| Acordo Trabalhista                                           | (24.844.844)        | (19.987.452)        | (15.448.695)        |
| Impostos e Contribuições Sociais – FGTS                      | (1.061.353)         | (758.548)           | (680.042)           |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                             | <b>(25.798.446)</b> | <b>(22.919.131)</b> | <b>(16.194.261)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>6.292.361</b>    | <b>2.878.763</b>    | <b>6.057.992</b>    |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:</b>          |                     |                     |                     |
| Aquisição de Imobilizado                                     | (6.351.032)         | (6.793.601)         | (4.929.316)         |
| Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes a Caixa no Período | (58.671)            | 981.939             | 236.551             |
| Caixa e Equivalentes ao Caixa no Início do Período           | 2.087.851           | 1.105.912           | 869.361             |
| Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período            | 2.029.180           | 2.087.851           | 1.105.912           |

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS**  
(Em Reais)

|                                             | 2013                | 2012                | 2011                |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS</b>                             |                     |                     |                     |
| De Serviços de Abastecimento de Água        | 128.273.104         | 118.924.866         | 112.008.037         |
| Outras Receitas                             | 2.379.145           | 739.459             | 1.018.895           |
|                                             | <u>130.652.249</u>  | <u>119.664.325</u>  | <u>113.026.932</u>  |
| <b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>      |                     |                     |                     |
| Materiais                                   | (6.433.156)         | (7.573.584)         | (7.369.701)         |
| Serviços de Terceiros                       | (27.035.768)        | (35.293.132)        | (35.524.784)        |
| Outros Gastos                               | (51.216.760)        | (40.025.383)        | (12.302.727)        |
|                                             | <u>(84.685.684)</u> | <u>(82.892.099)</u> | <u>(55.197.212)</u> |
| <b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>               | <u>45.966.565</u>   | <u>36.772.226</u>   | <u>57.829.720</u>   |
| Depreciação e Amortização                   | (5.323.001)         | (5.249.674)         | (5.266.101)         |
| <b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>             | <u>40.643.564</u>   | <u>31.522.552</u>   | <u>52.563.619</u>   |
| Receitas Financeiras                        | 111.286             | 299.762             | 194.033             |
| <b>VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>        | <u>40.754.850</u>   | <u>31.822.314</u>   | <u>52.757.652</u>   |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>     |                     |                     |                     |
| <b>PESSOAL</b>                              |                     |                     |                     |
| Remuneração                                 | 41.737.307          | 34.028.208          | 33.822.011          |
| FGTS                                        | 3.358.733           | 2.867.754           | 2.636.843           |
| Benefícios                                  | 8.465.281           | 7.674.070           | 7.473.433           |
|                                             | <u>53.561.321</u>   | <u>44.570.032</u>   | <u>43.932.287</u>   |
| <b>TRIBUTOS</b>                             |                     |                     |                     |
| Federais                                    |                     |                     |                     |
| Previdência Social                          | 13.418.770          | 11.463.321          | 10.485.174          |
| Cofins                                      | 8.926.488           | 8.635.380           | 8.146.323           |
| PASEP                                       | 1.937.988           | 1.874.786           | 1.768.609           |
| Outras Contribuições                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|                                             | <u>24.283.246</u>   | <u>21.973.487</u>   | <u>20.400.106</u>   |
| Estadual                                    |                     |                     |                     |
| IPVA                                        | 0,00                | 6.736               | 41.395              |
|                                             | 24.283.246          | 21.980.223          | 20.441.501          |
| Municipais                                  |                     |                     |                     |
| IPTU                                        | 0,00                | -                   | 10.603              |
| Outras Taxas                                | 0,00                | 0,00                | 4.431               |
|                                             | 24.283.246          | 21.980.223          | 20.456.535          |
| <b>REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b> |                     |                     |                     |
| Outros Encargos Financeiros                 | 1.887.708           | 1.725.494           | 1.669.934           |
| <b>VALORES DISTRIBUIDOS</b>                 | <u>79.732.275</u>   | <u>68.275.749</u>   | <u>66.058.756</u>   |
| <b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>                | <u>(38.977.425)</u> | <u>(36.453.435)</u> | <u>(34.226.315)</u> |
| <b>TOTAL</b>                                | <u>40.754.850</u>   | <u>31.822.314</u>   | <u>52.757.652</u>   |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (EM REAIS)

**NOTA01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA é uma sociedade de Economia Mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto-Lei número 490/69, de 04 de março de 1969, presta serviços Municipais, atuando, historicamente, em 41 (quarenta e um) Municípios, tendo no ano de 2013, regularizado a prestação dos serviços em 04 (quatro) municípios, passando a CAERD a prestar serviços de saneamento em 11 (onze) Municípios, formalizado através do Contrato de Programa.

A CAERD tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários do Estado de Rondônia.

**NOTA02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por ações (6.404/76), as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2.007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº.449 de 03 de dezembro de 2.008, convertida na Lei nº.11.941 de 27 de maio de 2.009.

**NOTA03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) Os ativos e passivos circulantes incluindo quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas, são direitos e obrigações com prazo de até um ano, enquanto que, os direitos e obrigações inscritos em Realizável a Longo Prazo (RLP) e Exigível a Longo Prazo (ELP), contemplam prazos superiores a um ano para sua exigibilidade.

**b) Receitas e despesas:**

O registro das receitas e despesas, adotadas pela CAERD, é reconhecido no mês de ocorrência do fato gerador, em conformidade com o princípio da competência.

**c) Clientes**

Refere-se aos valores faturados pela CAERD principalmente o fornecimento de água tratada faturada e não recebida até o último dia do exercício financeiro.

**d) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa.**

O valor inscrito nessa rubrica, deriva da constituição da referida provisão nos moldes da Lei 9.430/96 para cobertura de eventuais perdas no período.

**e) Estoque:**

Compreende os Materiais para uso e consumo e para manutenção dos sistemas, e foram inventariados no final do exercício e estão avaliados ao custo médio de aquisição.

**f) Não Circulante**

O Imobilizado e as Participações Societárias estão registrados ao custo de aquisição. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, que leva em conta o tempo de vida útil e econômica, cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. As taxas de depreciação utilizadas pela companhia são as seguintes:

| CONTAS                           | %        |
|----------------------------------|----------|
| SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 2,5 e 10 |
| INSTALAÇÕES                      | 10       |
| EQUIPAMENTOS                     | 10       |
| MÓVEIS E UTENSÍLIAS              | 10       |
| COMPUTADORES                     | 20       |
| VEÍCULOS                         | 20       |

**a) Auxílio para Obras:**

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos e são registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da Companhia, após a formalização dos atos legais.

**b) Provisões para férias:**

Os valores descritos relativos a férias devidas aos funcionários estão provisionados proporcionalmente as obrigações exigíveis no período aquisitivo, bem como os encargos sociais incidentes.

**c) Provisão para Contingências:**

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide.

**d) Imposto de Renda e Contribuição Social:**

Nos exercícios de 2013 e 2012, não foi constituída a Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social, tendo em vista a Companhia não ter apurado Lucro Tributável.

**e) Reserva de Reavaliação**

Realizada nas mesmas bases dos anos anteriores.

**f) Prejuízo por Ação:**

O prejuízo por ação é determinado considerando as ações em circulação nas datas dos balanços.

**NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE****a) Contas a Receber**

O saldo de contas a receber decorre dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgoto e estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências em 31/12/2013, 31/12/2012 e 31/12/2011, conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO                        | EXERCÍCIOS  |             |             |
|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                                  | 2.013       | 2.012       | 2.011       |
| FATURADOS                        | 101.574.709 | 89.683.829  | 84.383.338  |
| PROVISÃO OP/CRED DE LIQ DUVIDOSA | -42.682.076 | -42.829.780 | -43.369.207 |
| ARRECAÇÃO À CLASSIFICAR          | -1.460.770  | -151.587    | -960.560    |
| TOTAIS                           | 57.431.863  | 46.702.463  | 40.053.571  |

**b) Depósitos Judiciais**

| DESCRIÇÃO                              | EXERCÍCIOS |            |            |
|----------------------------------------|------------|------------|------------|
|                                        | 2.013      | 2.012      | 2.011      |
| JUDICIAIS                              | 499.312    | 499.312    | 499.312    |
| MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA          | 6.679.163  | 3.732.057  | 814.491    |
| DEPOSITO 5%-ACORDO JUSTIÇA FEDERAL     | 3.929.818  | 3.929.818  | 3.929.818  |
| DEPÓSITOS ESPECIAIS - CEF              | 92.485     | 87.113     | 81.659     |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL | 13.200.000 | 12.600.000 | 9.000.000  |
| DEP. BLOQUEIO - TRT                    | 255.498    | 255.498    | 255.498    |
| TOTAIS                                 | 24.656.276 | 21.103.797 | 14.580.778 |

**c) Depósitos e Valores Vinculados**

| DESCRIÇÃO                                | EXERCÍCIOS |           |           |
|------------------------------------------|------------|-----------|-----------|
|                                          | 2.013      | 2.012     | 2.011     |
| BANCO DO BRASIL S.A - C/C 5140-3         | 0          | 0         | 3.035     |
| BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100112250902   | 1.358.105  | 1.159.438 | 624.821   |
| BANCO DO BRASIL S.A - C/C 456011048289   | 479.099    | 948.345   | 1.540.639 |
| BANCO DO BRASIL S.A - C/C 1001110482661  | 822.603    | 773.349   | 726.295   |
| BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100130210301   | 18.839     | 17.711    | 16.633    |
| BANCO DO BRASIL S.A - C/C 320013141764   | 15.457     | 14.532    | 0         |
| BANCO DO BRASIL S.A - C/C 16001292599832 | 15.311     | 14.394    | 0         |
| HSBC BANK BRASIL S.A - C/C 16000418800-0 | 0          | 82.468    | 1.434     |
| TOTAIS                                   | 2.709.414  | 3.010.237 | 2.912.857 |

**d) Impostos a Recuperar**

| DESCRIÇÃO                 | EXERCÍCIOS |           |           |
|---------------------------|------------|-----------|-----------|
|                           | 2.013      | 2.012     | 2.011     |
| IRRF A RECUPERAR          | 149.708    | 149.708   | 149.708   |
| IR RETENÇÃO ORGÃO PÚBLICO | 1.029.078  | 879.293   | 740.187   |
| PIS/PASEP - ORGÃO PÚBLICO | 138.750    | 118.128   | 99.229    |
| COFINS - ORGÃO PÚBLICO    | 630.612    | 537.369   | 450.429   |
| CSLL - ORGÃO PÚBLICO      | 210.096    | 179.035   | 150.069   |
| TOTAIS                    | 2.158.245  | 1.863.534 | 1.589.623 |

**e) Imobilizado**

| CONTA                     | 2.013           |                       |               | 2.012         |
|---------------------------|-----------------|-----------------------|---------------|---------------|
|                           | CUSTO CORRIGIDO | DEPRECIACÃO ACUMULADA | VALOR LÍQUIDO | VALOR LÍQUIDO |
| SIST.ABAST.DE ÁGUA E ESG. | 204.129.409     | -53.309.062           | 150.820.347   | 153.500.643   |
| BENS USO GERAL            | 26.587.506      | -22.190.605           | 4.396.901     | 3.625.407     |
| OBRAS EM ANDAMENTO        | 21.488.275      |                       | 21.488.275    | 18.551.442    |
| TOTAIS                    | 252.205.190     | -75.499.667           | 176.705.523   | 175.677.492   |

**NOTA 05 – PASSIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE****a) Fornecedores**

| DESCRIÇÃO  | EXERCÍCIOS  |             |             |
|------------|-------------|-------------|-------------|
|            | 2.013       | 2.012       | 2.011       |
| ELETROBRAS | 282.788.834 | 257.323.069 | 216.812.905 |
| OUTROS     | 10.583.661  | 10.427.151  | 2.909.740   |
| TOTAIS     | 293.372.495 | 267.750.220 | 219.722.645 |

A principal dívida desta consignada com fornecedores, aproximadamente 96,39% refere-se a consumo de energia fornecida pela **ELETROBRÁS**-Distribuidora Rondônia, pendentes de pagamentos há longa data por insuficiência de recursos financeiros, a dívida contraída até 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 282.788.834 (Duzentos e oitenta e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Sendo que o valor de R\$ 216.812.905 (duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e doze mil e novecentos cinco reais) seu pagamento foi assumido pelo Governo do Estado de Rondônia, autorizado através da Lei nº 2.954, de 26 de dezembro de 2012, carecendo ainda de assinatura do Termo de Acordo, para concretização e baixa do referido valor na rubrica específica.

**a) Impostos e Contribuições a Recolher**

| DESCRIÇÃO                         | EXERCÍCIOS  |             |             |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                                   | 2.013       | 2.012       | 2.011       |
| <b>IMPOSTOS</b>                   |             |             |             |
| IMPOSTO DE RENDA PJ               | 17.765      | 11.616      | 31.721      |
| ICMS                              | 0           | 0           | 0           |
| ISS                               | 155.177     | 194.700     | 147.096     |
| IR - EMPREGADOS                   | 11.256.112  | 10.751.732  | 10.079.975  |
| IPI                               | 52.003      | 52.003      | 52.003      |
| IR - PESSOA FÍSICA                | 0           | 1.737       | 0           |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>              |             |             |             |
| FGTS                              | 0           | 919.652     | 1.139.004   |
| COFINS                            | 89.639.138  | 75.296.172  | 61.819.800  |
| INSS                              | 232.738.896 | 171.705.857 | 145.648.542 |
| INSS LEI Nº10666                  | 673.317     | 699.436     | 714.333     |
| SESI                              | 559.596     | 559.596     | 559.596     |
| FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS          | 68          | 68          | 68          |
| CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS           | 280.168     | 279.224     | 320.142     |
| <b>FUNDOS</b>                     |             |             |             |
| PASEP                             | 19.744.604  | 16.993.969  | 13.891.793  |
| COFINS-TERCEIROS                  | 26.753      | 23.920      | 71.014      |
| PASEP-TERCEIROS                   | 7.246       | 6.642       | 16.842      |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LEI Nº8333/03 | 10.470      | 9.541       | 25.356      |
| TOTAIS                            | 355.161.313 | 277.505.866 | 234.517.283 |

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher em 31 de dezembro de 2013 é de **R\$ - 355.161.313** (Trezentos e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta um mil trezentos e treze reais).

#### b)REFIS

O Governo Federal instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, através da Medida Provisória Nº 2.004, de 11 de fevereiro de 2000, convertida em Lei Nº 9.964, de 10 de abril de 2.000, a Companhia entrou com seu processo de habilitação, o qual foi homologado pelo comitê gestor do programa, que consolidou a dívida em 01 de março de 2.000. Com base nos valores provisionados e nas regras do referido programa, a Companhia vinha apurando e recolhendo os valores relativos a 1.5% de seu faturamento mensal. No entanto, através da Portaria Nº 320, de 19 de janeiro de 2.004, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.004, a Companhia teve sua exclusão, conforme inciso III do Art.5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2.000 e no Decreto Nº 3.431, de 27 de abril de 2.000, ficando dessa forma contabilizada o saldo de **R\$ 34.909.182** (trinta e quatro milhões, novecentos e nove mil, cento e oitenta e dois reais), o qual está sem movimentação desde a data da respectiva exclusão, ou seja, não vem sendo feito qualquer ajuste e/ou atualização de valores para as respectivas contas de origem.

Devemos ressaltar o fato de que não efetuamos nenhum lançamento de ajuste até a presente data nesta conta em função da assessoria jurídica contratada especificamente para a solução das pendências tributárias está movendo ação em favor da Companhia para que possa ser reintegrada ao Programa de Recuperação Fiscal. Baseada nesse pressuposto deve ser aguardada a conclusão da ação para então providenciarmos todos os lançamentos contábeis necessários, tanto quanto seja o resultado, com ou sem êxito.

| REES        | EXERCÍCIOS |            |            |
|-------------|------------|------------|------------|
|             | 2.013      | 2.012      | 2.011      |
| CURTO PRAZO | 384.991    | 384.991    | 384.991    |
| LONGO PRAZO | 34.524.191 | 34.524.191 | 34.524.191 |
| TOTAIS      | 34.909.182 | 34.909.182 | 34.909.182 |

#### d)Parcelamento do FGTS

Refere-se ao parcelamento efetuado, com base em valores pertencentes a exercícios anteriores a 2006, e refinanciado em 2007 os quais estão devidamente atualizados, acrescidos de juros e multas, de acordo com os índices oficiais estabelecidos pelos Órgãos fiscalizadores e reguladores até 31 de dezembro de 2.013, conforme saldos abaixo:

| FGTS        | EXERCÍCIOS |           |           |
|-------------|------------|-----------|-----------|
|             | 2.013      | 2.012     | 2.011     |
| CURTO PRAZO | 1.402.253  | 1.252.801 | 1.088.482 |
| LONGO PRAZO | 5.444.604  | 6.505.957 | 7.264.505 |
| TOTAIS      | 6.846.857  | 7.758.758 | 8.352.988 |

#### e)Provisão de Férias

A provisão para férias está constituída no montante de R\$ 8.648.065 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil sessenta e cinco reais), e inclui a parcela dos encargos sociais correspondentes, os valores são calculados com base nos duodécimos vencidos.

#### f)Acordo Trabalhista

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR e CAERD, referentes às Dívidas Trabalhistas, que serão pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2.008, serão atualizadas pelo INPC – IBGE com resgate final no ano de 2.016.

| ACORDO TRABALHISTA/PROVISÃO<br>NÃO CIRCULANTE | EXERCÍCIOS |            |            |
|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                                               | 2.013      | 2.012      | 2.011      |
| PROMISÕES                                     | 4.877.320  | 5.031.406  | 4.438.718  |
| ACORDOS                                       | 15.773.891 | 40.626.986 | 65.483.507 |
| TOTAIS                                        | 20.651.211 | 45.658.392 | 69.922.224 |

#### g)Provisões para Contingências

Referem-se a Processos em litígios, em que a Empresa encontra-se como ré, os quais estão provisionados, com base em Relatório da Assessoria Jurídica, através de estimativas técnicas, julgadas suficientes para cobrir as perdas consideradas mais prováveis:

| PROVISÕES P/CONTINGÊNCIAS | EXERCÍCIOS |           |           |
|---------------------------|------------|-----------|-----------|
|                           | 2.013      | 2.012     | 2.011     |
| TRABALHISTAS              | 0          | 2.842.584 | 2.840.354 |
| TRIBUTÁRIAS               | 0          | 60.494    | 1.995.993 |
| CÍVEIS                    | 3.318.464  | 2.511.134 | 1.243.336 |
| TOTAIS                    | 3.318.464  | 5.414.212 | 6.079.683 |

#### h)Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes realizados em 2013 referem-se a ajustes devedor-credores: multa juros e correções monetárias 2012 contra ou a favor da conta em referência.

#### NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado da Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD, é composto por R\$ - 162.631.833 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais), mais reservas de capital no valor de R\$ 56.120 (cinquenta e seis mil cento e vinte reais). O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com participação 99,99%, os demais acionistas representam apenas 0,01% do capital social.

#### NOTA07 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

Até dezembro de 2.013 a Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD acumulou prejuízo no montante de R\$ 670.912.037 (seiscentos e setenta milhões, novecentos e doze mil e trinta e sete reais), incluindo o resultado do exercício findo.

#### NOTA08 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

Em razão de cumprimento de Acordo Coletivo firmado em gestões anteriores (fonte: SUGP- Superintendência de Gestão de Pessoas), a Companhia possui os seguintes benefícios oferecidos aos seus servidores:

§“TICKET REFEIÇÃO: A empresa concederá o tíquete refeição ao valor de R\$ 629,42 (seiscentos e vinte nove reais e quarenta e dois centavos) o que equivale a R\$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por dia referente 22(vinte e dois) dias ao mês, a partir do mês de MAI.2013, com co-participação de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício por parte do empregado(a)”.

§“AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A empresa concederá aos empregados (as), que estão submetidos à escala de revezamento de 12/36 horas, o valor de R\$ 141,24(cento e quarenta e um reais vinte e quatro centavos) por mês, com co-participação de 5%(cinco por cento) do valor do benefício”.

§“VALE TRANSPORTE: A empresa continuará a fornecer vale transporte conforme a lei em vigor”.

§“AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A empresa pagará, no início do período letivo (uma vez por ano), o percentual de 43,06% piso salarial da Companhia, aos empregados (as) que tiverem filhos cuja idade varie entre 04(quatro) e 14(quatorze) anos, com matrícula comprovada na pré-escola e ensino fundamental que percebem até 1,5(um e meio) do piso salário”.

§“AUXÍLIO FUNERAL: A empresa pagará a título de auxílio funeral 03(três) pisos salariais da Companhia, para casos de falecimento do empregado ou dependentes legal reconhecidos pela Previdência Social”.

§“AUXÍLIO CRECHE PRE-ESCOLA: A empresa pagará o valor de R\$ 224,37(duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) por filho (a) mensalmente, para custeio de despesas de assistência em creche com idade inferior a 06(seis) anos”.

§“OUTROS BENEFÍCIOS: A empresa concederá aos seus empregados os seguintes benefícios: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, AUXÍLIO DOENÇA, TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO, AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL”.

Concluindo, informamos ainda que os atos e fatos administrativos que originaram as Demonstrações apresentadas referem-se à gestão anterior, que era composta pelos seguintes signatários: Márcia Cristina Luna – Presidente, Avenilson Gomes de Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro, Walmir

Bernardo de Brito – Diretor Comercial e Negócios, Debora Maria de Corte Real Delgado e Medina Reis – Diretora Técnica Operacional.  
Outros sim, esta diretoria limita-se, entretanto, a responsabilizar-se apenas pela disponibilização das informações, conforme previsto na Legislação em vigor em obediência aos prazos estabelecidos

Porto Velho, 20 de maio 2.014.

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor  
Diretora Presidente

Luciano Wálerio Lopes Carvalho  
Diretor Administrativo e Financeiro

Mauro Berberian.  
Diretor Técnico Operacional

Walmir Bernardo de Brito  
Diretor Comercial e Negócios

Darcley de Lima Andrade  
Contadora CRC/RO nº 005417/

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/2011-CAERD**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÕES LEGAIS**

2.1 As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO**

3.1 Concordam quanto à inexistência de qualquer obrigação de ordem financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

4.2 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Neusa Rosa dos Santos – Representante Legal/Contratada

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014-CAERD**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: RM CONFECÇÕES LTDA. - EPP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes para colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da capital e do interior, relativo aos LOTES II, III, IV e do Pregão Eletrônico n.º 062/2013.

**DO VALOR:** LOTE II: R\$ 14.996,80 (catorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); LOTE III: R\$ 27.776,70 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos); LOTE IV: R\$ 5.637,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos); e LOTE V: R\$ 1.048,50 (mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Ricardo Vieira Sarmento – Representante Legal/Contratada

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014-CAERD**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.-ME**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes para colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da capital e do interior, relativo ao LOTES VI e do Pregão Eletrônico n.º 062/2013.

**DO VALOR:** LOTE VI: R\$ 9.009,00 (nove mil e noventa e nove).

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Camilla Rodrigues Imbelloni – Representante Legal/Contratada

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014-CAERD**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 60 monitores, 60 microcomputadores e 10 notebooks, relativo aos LOTES I e III do Pregão Eletrônico n.º 004/2014.

**DO VALOR:** LOTE I: R\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais) e LOTE III: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Roger Fischmann – Representante Legal/Contratada

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-CAERD**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 60 monitores, 60 microcomputadores e 10 notebooks, relativo ao LOTES II do Pregão Eletrônico n.º 004/2014.

**DO VALOR:** LOTE II: R\$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais).

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Jefferson Santos – Representante Legal/Contratada

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014-CAERD**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para reposição nos Sistemas Independentes (poços) em Porto Velho, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**DO VALOR:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Alessandra Cristina da Silva Pinto – Representante Legal/Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014-CAERD**

**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de ampliação da loja de serviços do Sistema de Abastecimento de Água na unidade de Ariquemes/RO, conforme

especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 004/2013, bem como do Projeto Básico constante no Processo nº 188/2013.

**DO VALOR:** R\$ 309.084,71 (trezentos e nove mil e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 132.102.002 – Prédios

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Lauro Franciele Silva Lopes – Representante Legal/Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014-CAERD**  
**CONTRATANTE:** CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

**CONTRATADA:** RUSSEL BEDFORD BRASIL  
**AUDITORES INDEPENDENTES**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de auditoria contábil e tributária, incluída as análises das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas nos períodos, a qual deverá ser conduzida de acordo com as "NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NBC-T-11", aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

**DO VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 413.103.320 – Consultoria Tributária

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINAM:** – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Jacó Moacir Schreiner Maran – Sócio-diretor/Contratada

**Secretaria de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Processo nº 01-1712.02429-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02429-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 087/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de No-breaks para atender as necessidades de implantação na Rede Estadual

nas Unidades de Saúde, Gerência e Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens (01/02), no valor total de R\$ 180.950,00 (Cento e Oitenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 385 a 388. Publique-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 01-1712.01008-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01008-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento de angioplastia com stents farmacológico, para atender o paciente específico, em favor da empresa NOVECATE-CENT. E TRAT. END. DO HOSPITAL 9 DE JULHO, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Parecer Jurídico nº. 610/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio 2014.

**Processo nº 01-1712.00972-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00972-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento de angioplastia com stent farmacológico, para atender o paciente específico, em favor da empresa NOVECATE-CENT. E TRAT. END. DO HOSPITAL 9 DE JULHO, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Parecer Jurídico nº. 609/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio 2014

**Processo nº 01-1712.00520-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00520-00/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, por Mandado de Segurança nº. 0002061-10.2012.822.0000, em favor da empresa FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, no valor de R\$ 263,22 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). Parecer Jurídico nº. 611/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio 2014

**CETAS**

PORTARIA Nº. 067 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 23 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 033 CETAS/ SESAU de 19/05/2014, e Memo. nº. 122 CCQUS/ CETAS de 23/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **ELAINE MELQUIDE TIM**, portadora do CPF 688385302-20, grau de formação acadêmica: **Pedagogia** (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em Saúde Pública e Saúde da Família**), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria** (100 h/a), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade do Atendimento ao Usuário do SUS**, no município de **Cacoal - RO**. Período de Curso: maio a agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 068 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 23 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 033 CETAS/ SESAU de 19/05/2014, e Memo. nº. 123 CCQUS/ CETAS de 23/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **PATRÍCIA CHAGAS BONFIM**, portadora do CPF 730705212-15, grau de formação acadêmica: **Enfermagem** (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior**), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (60 h/a), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade do Atendimento ao Usuário do SUS**, no município de **Cacoal - RO**. Período de Curso: maio a agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 069 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 23 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 033 CETAS/ SESAU de 19/05/2014, e Memo. nº. 124 CCQUS/ CETAS de 23/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **LISSÉIA CRISTIANE SOUZA DO VALE**, portadora do CPF 585246302-72, grau de formação acadêmica: **Enfermagem** (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialista em Educação Profissional na Área da Saúde - Enfermagem**), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (60 h/a), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade do Atendimento ao Usuário do SUS**, no município de **Cacoal - RO**. Período de Curso: maio a agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 070 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 26 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/ SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 117 CQSM/ CETAS de 26/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **JULIANE ROCHA DA SILVA LEMES**, portadora do CPF 692445022-91, grau de formação acadêmica: **Pedagogia Licenciada**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria** (150 h/a), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **Cerejeiras - RO**. Período de Curso: junho a dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a contar de 05 de junho de 2014.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 071 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 26 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/ SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 120 CQSM/ CETAS de 26/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **KELI CRISTIANE ZAREMSKI**, portadora do CPF 709878902-04, grau de formação acadêmica: **Bacharel em Enfermagem**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (86 h/a), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **Cerejeiras - RO**. Período de Curso: junho a dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a contar de 05 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 072 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 26 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/ SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 119 CQSM/ CETAS de 26/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **LEIDIANE CUSTÓDIO DE SOUZA**, portadora do CPF 778056152-68, grau de formação acadêmica: **Bacharel em Enfermagem**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (86 h/a), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **Cerejeiras - RO**. Período de Curso: junho a dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a contar de 05 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 073 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 26 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030 CETAS/ SESAU de 06/05/2014, e Memo. nº. 118 CQSM/ CETAS de 26/05/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **MARIA JOSÉ STRANIERI**, portadora do CPF 181881331-91, grau de formação acadêmica: **Licenciada em Pedagogia**, (com Pós Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em Gestão Escolar**), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (68 h/a), no âmbito deste Centro de

Educação, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **Cerejeiras - RO**. Período de Curso: junho a dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a contar de 05 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 074 GAB/CETAS  
Porto Velho (RO), 26 de maio de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 02 a 03/06/2014, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de Instrutores e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar abertura das salas de aula descentralizadas dos Cursos: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS**, no município de **Ariquemes-RO**, e Projeto Caminhos do Cuidado, no município de **Nova União**.

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| NOME                 | MATRÍCULA |
| Sandra Borges Moraes | 300114252 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES  
Diretora Geral

CEMETRON

PORTARIA Nº 41 /GAB/ CEMETRON  
PORTO VELHO, 26 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere O ART.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015139, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.06.2014 á 30/06/2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica: **Transferida para usufruída de 01/06/2015 á 30/05/2015**. De acordo com a Direção e sua Chefia Imediata Memo nº 008/ 2014 da Gerencia Médica .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 42 /GAB/ CEMETRON  
VELHO, 26 DE MAIO DE 2014.**

**PORTO**

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidor, **ERICO GERALDO PIRES LANDIM, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300068715**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 10.06.2014 à 30/06/2014, referente ao exercício de 201. **A qual fica; Transferida para usufruída de 10/07/2014 à 30/07/2014.** De acordo com a Direção e sua Chefia Imediata Memo nº 11/ 2014 da Setor Radiologia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 43/GAB/ CEMETRON  
VELHO, 26 DE MAIO DE 2014.**

**PORTO**

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidor, **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300093206**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 10.06.2014 à 30/06/2014, referente ao exercício de 2014. **A qual fica; Transferida para usufruída de 01/08/2014 à 30/08/2014.** De acordo com a Direção e sua Chefia Imediata Memo nº 03/ 2014 do Setor Almoxarifado.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AGEVISA

**PORTARIA Nº133 /GAB./AGEVISA-RO** Porto Velho, 20 de maio de 2014

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº404/END/GTVAE/GEVISA-RO, de 20 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, que irão se deslocar no período de **02 a 06 de junho de 2014**, para os municípios, de **Itapuã, Ariquemes e Buritis**, com finalidade de supervisionar, analisar e avaliar as Ações de Vigilância Epidemiológica Municipais.

Visando e intensificar medidas de controle da LTA, faz-se a necessário realizar visita técnica com os profissionais dos respectivos municípios para realizar o encerramento dos casos que se encontram em aberto, e de acordo com o relatório do Sistema de Informação dos Agravos Notificáveis – SINAN; constata-se um número elevado de casos notificados de Leishmaniose Tegumentar Americana em aberto no período de **2012 a 2013**, o que está comprometendo o cumprimento da meta da programação das ações de Vigilância em Saúde.

DESPESAS PELA - FONTE -09

| NOME                     | FUNÇÃO              | CADASTRO  | DIARIAS |
|--------------------------|---------------------|-----------|---------|
| FATIMA CORREA DA CUNHA   | AUX. SERV. DE SAUDE | 300016658 | 04 ½    |
| JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA | MOTORISTA           | 300002873 | 04 ½    |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

**Art. 3º** - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

**Art. 4º** - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**Tânia Medeiros de Castro de Souza**  
Diretora Geral AGEVISA-RO  
Respondendo

SEPAZ

**PORTARIA Nº 022/2014-SEPAZ.**

**Porto Velho, 20 de Maio de 2014.**

**Autoriza viagem e arbitra a concessão de diárias.**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c a Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013;

Considerando os termos dos artigos 78, parágrafo único, e 79, ambos da Lei Complementar nº 068/1992 e Decreto nº 18.728/2014, que tratam da concessão de diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Vilhena, para realizar visita in loco a fim de verificar o andamento do processo de construção, participar de reunião com gestores e técnicos da rede de atenção à dependência química, participar de audiência com autoridades e orientação técnica para adequação às determinações da unidade credenciada (critérios e fluxo para o acolhimento, áreas de abrangência, indicações das portarias da SENAD e demais informações pertinentes às situações em questão).

| NOME                            | CARGO/FUNÇÃO       | MATRÍCULA |
|---------------------------------|--------------------|-----------|
| MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES | SUPERINTENDENTE    | 300118750 |
| JACSON BENTES DOS SANTOS        | Assistente Técnico | 300118776 |
| ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES    | COORDENADORA       | 300118767 |
| KACIANY CHANATO FURTUOSO        | ASSESSORA          | 300125218 |

Art. 2º - Arbitrar o pagamento de diárias abaixo quantificadas.

| NOME                            | CONCESSÃO DE DIÁRIAS    |            |
|---------------------------------|-------------------------|------------|
|                                 | PERÍODO                 | QUANTIDADE |
| MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES | 21/05/2014 a 24/05/2014 | 3 ½        |
| JACSON BENTES DOS SANTOS        | 21/05/2014 a 24/05/2014 | 3 ½        |
| ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES    | 21/05/2014 a 24/05/2014 | 3 ½        |
| KACIANY CHANATO FURTUOSO        | 21/05/2014 a 24/05/2014 | 3 ½        |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**  
Diretora Executiva - SEPAZ

PORTARIA Nº 023/2014-SEPAZ.

Porto Velho, 20 de Maio de 2014.

**Autoriza viagem e arbitra a concessão de diárias.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c a Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013;

Considerando os termos dos artigos 78, parágrafo único, e 79, ambos da Lei Complementar nº 068/1992 e Decreto nº 18.728/2014, que tratam da concessão de diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná no estado de Rondônia, objetivando Participação no Rondônia Rural Show, no município de Ji-Paraná, na ação de prevenção que consiste em informação referente aos projetos e ações da Sepaz, assim como a distribuição de material da campanha de prevenção "Acolha seu filho" para mobilização e sensibilização da comunidade local.

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO           | MATRÍCULA |
|-------------------------------|------------------------|-----------|
| SÔNIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA | ASSESSORA ESPECIAL III | 300118765 |
| JESSICA FELIX HENRIQUE        | Assistente Técnico     | 300120975 |
| ADEMIR DA COSTA               | Assessor               | 300118745 |

Art. 2º - Arbitrar o pagamento de diárias abaixo quantificadas.

| NOME                          | CONCESSÃO DE DIÁRIAS    |                  |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|
|                               | PERÍODO                 | QUANTIDADE       |
| SÔNIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA | 21/05/2014 a 24/05/2014 | 3 <sup>1/2</sup> |
| JESSICA FELIX HENRIQUE        | 23/05/2014 a 24/05/2014 | 02               |
| ADEMIR DA COSTA               | 23/05/2014 a 24/05/2014 | 02               |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**  
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

PORTARIA Nº 024/2014-SEPAZ.

Porto Velho, 21 de Maio de 2014.

**Autoriza viagem e arbitra a concessão de diárias.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c a Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013;

Considerando os termos dos artigos 78, parágrafo único, e 79, ambos da Lei Complementar nº 068/1992 e Decreto nº 18.728/2014, que tratam da concessão de diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Porto Velho no estado de Rondônia, objetivando Participar da avaliação do desenvolvimento das ações executadas nos municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Ariquemes e Guajará-Mirim.

| NOME                                | CARGO/FUNÇÃO        | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|---------------------|-----------|
| ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS          | ASSISTENTE DE TI    | 300124158 |
| JESSICA FELIX HENRIQUE              | Assistente Técnico  | 300120975 |
| ADEMIR DA COSTA                     | Assessor            | 300118745 |
| GRAZIELLE MELISSA DE SOUZA AMPESSAN | Assessor Técnico II | 300121767 |
| NILTON GOMES CORDEIRO               | Assessor Técnico II | 300121113 |
| MARCIA GERALDO MEIRA                | ASSESSOR TÉCNICO II | 300126355 |

Art. 2º - Arbitrar o pagamento de diárias abaixo quantificadas.

| NOME                                | CONCESSÃO DE DIÁRIAS    |                   |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------|
|                                     | PERÍODO                 | QUANTIDADE        |
| ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS          | 26/05/2014 a 30/05/2014 | 04 <sup>1/2</sup> |
| JESSICA FELIX HENRIQUE              | 25/05/2014 a 31/05/2014 | 06 <sup>3/2</sup> |
| ADEMIR DA COSTA                     | 25/05/2014 a 31/05/2014 | 06 <sup>3/2</sup> |
| GRAZIELLE MELISSA DE SOUZA AMPESSAN | 25/05/2014 a 30/05/2014 | 05 <sup>3/2</sup> |
| NILTON GOMES CORDEIRO               | 25/05/2014 a 31/05/2014 | 06 <sup>3/2</sup> |
| MARCIA GERALDO MEIRA                | 25/05/2014 a 31/05/2014 | 06 <sup>3/2</sup> |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**  
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

**Secretaria de Educação**

PORTARIA Nº 784/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Anandréia Trovó, matrícula nº 300100825, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Alimentação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Cone Sul, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, no período de 21 a 26 de junho de 2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Vilhena - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EMERSON SILVACASTRO**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 798/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Josimar Lourenço Silva, matrícula nº 300052707, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado nas Fases Regional Cento Oeste, no período de 21 a 26 de junho de 2014 e Fase Final Juvenil, no período de 22 a 30 de agosto de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Ji-Paraná - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EMERSON SILVACASTRO**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0845/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referentes à hospedagem, alimentação, objeto do Processo Administrativo n. 1601-822/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1-Gerdalva Araujo de Vasconcelos, matrícula n. 300014447;

2-Gizele Melo Viana, matrícula n. 300063144; e

3-Idalvina Silva Coelho, matrícula n. 300022512.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 805/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor Cilso Ferreira da Silva, matrícula nº 300008802, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Zona da Mata, no período de 02 a 07 de julho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Rolim de Moura - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 802/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Ivana de Souza, matrícula nº 300013773, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado nas Fases Regional Centro, no período de 02 a 07 de julho de 2014 e Fase Final Infantil, no período de 19 a 27 de julho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Cacoal - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 781/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Rosane Bento, matrícula nº 300023681, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Alimentação, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Norte, no período de 02 a 07 de julho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Ariquemes - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 790/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor Irineu Tomaz Magalhães, matrícula nº 300024997, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Guaporé, no período de 02 a 07 de julho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de São Francisco do Guaporé - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 800/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Aparecida Fonseca da Fonseca, matrícula nº 300020306, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Alimentação, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado nas Fases Regional Centro Oeste, no período de 21 a 26 de junho de 2014 e Fase Final Juvenil, no período de 22 a 30 de agosto de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Ji-Paraná - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 807/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia de Arruda Costa, matrícula nº 300051111, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Alimentação, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Zona da Mata, no período de 02 a 07 de julho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Rolim de Moura - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 786/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Kleverton dos Santos Cabral, matrícula nº 300072470, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Noroeste, no período de 21 a 26 de junho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Jaru - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 794/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado nas Fases Regional Metropolitana, no período de 21 a 29 de junho de 2014 e Fase Especial, no período de 25 a 28 de setembro de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Porto Velho - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 779/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Hissao Nakayama, matrícula nº 300057410, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Norte, no período de 02 a 07 de julho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Ariquemes - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 775/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Neuza Barbosa Santos, matrícula nº 300073915, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Alimentação, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Mamoré, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, no período de 21 a 26 de junho de 2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Guajará-Mirim - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 804/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Anizabel Mariano, matrícula nº 300015513, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Alimentação, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado nas Fases Regional Centro, no período de 02 a 07 de julho de 2014 e Fase Final Infantil, no período de 19 a 27 de julho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Cacoal - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 788/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Seilza Moreira de Souza, matrícula nº 300124394, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Noroeste, no período de 21 a 26 de junho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Jaru - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 777/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Cledeimar Jeferson Batista, matrícula nº 300026542, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Cone Sul, no período de 21 a 26 de junho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Vilhena - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0850/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a emitir Relatórios Técnicos de Acompanhamento e Execução *in loco* das Atividades realizadas em todas as fases do Processo Administrativo n. 01.1601.01028-00/2012, referente ao Convênio n.165/PGE- 2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

- 1- Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula n. 300025918;
- 2- Maria Aparecida de Paula Faria Fávaro, matrícula n. 06985981; e
- 3- Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula n. 300052894.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 783/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Valéria Cristina Moraes, matrícula nº 300023936, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Transporte, com objetivo de acompanhar a execução dos serviços, bem como emitir relatório final de todo o serviço prestado na Fase Regional Mamoré, no período de 21 a 26 de junho de 2014, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Guajará-Mirim - RO, objeto do Processo nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 00X/14-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, publica o Edital nº 00X/GAB/SEDUC com a publicação do GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS E NA ATUALIZAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA PREVISTO DO ESTÁGIO REMUNERADO SEDUC/2014 - conforme Edital nº 001/GAB/SEDUC, datado em 24 de abril de 2014, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme os Anexos I e II deste Edital.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

EDITAL N. 010/GAB/SEDUC DE 24 DE ABRIL DE 2014

GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PROCESSO SELETIVO PARA  
ESTÁGIO REMUNERADO NAM/GRH/COAFI/SEDUC

EDITAL N. 001/GAB/SEDUC DE 24 DE ABRIL DE 2014

| PROVAS OBJETIVAS                     | QUESTÕES  | OPÇÕES (A a E) |    |    |    |    |
|--------------------------------------|-----------|----------------|----|----|----|----|
|                                      |           | A              | B  | C  | D  | E  |
| <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>             | <b>01</b> |                |    |    |    | XX |
|                                      | <b>02</b> |                |    |    |    | XX |
|                                      | <b>03</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>04</b> |                |    |    | XX |    |
|                                      | <b>05</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>06</b> |                |    |    | XX |    |
|                                      | <b>07</b> |                | XX |    |    |    |
|                                      | <b>08</b> | XX             |    |    |    |    |
|                                      | <b>09</b> |                |    |    | XX |    |
|                                      | <b>10</b> |                |    |    | XX |    |
|                                      | <b>11</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>12</b> |                |    | XX |    |    |
| <b>MATEMÁTICA</b>                    | <b>13</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>14</b> |                | XX |    |    |    |
|                                      | <b>15</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>16</b> |                | XX |    |    |    |
|                                      | <b>17</b> |                | XX |    |    |    |
|                                      | <b>18</b> |                |    |    |    | XX |
|                                      | <b>19</b> |                |    | XX |    |    |
| <b>GEOGRAFIA E HISTÓRIA RONDÔNIA</b> | <b>20</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>21</b> | XX             |    |    |    |    |
|                                      | <b>22</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>23</b> |                | XX |    |    |    |
|                                      | <b>24</b> |                |    |    | XX |    |
|                                      | <b>25</b> |                |    | XX |    |    |
| <b>INFORMÁTICA BÁSICA</b>            | <b>26</b> |                |    |    |    | XX |
|                                      | <b>27</b> |                |    |    | XX |    |
|                                      | <b>28</b> |                |    | XX |    |    |
|                                      | <b>29</b> |                | XX |    |    |    |
|                                      | <b>30</b> |                | XX |    |    |    |

**ANEXO II****CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTOS                                                                                                   | DATAS PREVISTAS                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Período de inscrições (via internet)                                                                      | 25 a 30 de abril de 2014               |
| Entrega dos documentos com Currículo Simplificado                                                         | 26 de abril a 06 de maio de 2014       |
| Homologação das Inscrições                                                                                | 08 de maio de 2014                     |
| Edital de convocação para Prova Objetiva -                                                                | 09 de maio de 2014                     |
| <b>Data das Provas Objetivas</b>                                                                          | <b>DOMINGO - 18 de maio de 2014</b>    |
| Divulgação do Resultado Parcial (Nota do Cursos + Nota da prova Objetiva)                                 | 26 de maio de 2014                     |
| Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas                                                               | 29 de maio de 2014                     |
| Recebimento dos Formulários de Recursos                                                                   | 02 e 03 de junho de 2014               |
| Resposta dos Recursos Protocolados                                                                        | 05 de junho de 2014                    |
| Homologação do Resultado Final                                                                            | 06 de junho de 2014                    |
| Período para os candidatos aprovados providenciarem os documentos para assinatura do Termo de compromisso | 09 a 20 de junho de 2014               |
| Convocação para assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado                                  | 23 a 25 de junho 2104                  |
| Apresentação dos Estagiários as Unidades de Ensino e/ou Administrativa                                    | No período de 24 a 26 de junho de 2014 |



## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 008/DPC/2014, fls. 39 a 41 do Processo Administrativo nº 01-1601.03258-00/2012, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de fundos, apresentada pela servidora Albaniza Oliveira de Araujo, pertencente ao quadro desta Secretaria, residente no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído por meio do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2011, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2014.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SEDUC/RO - 2014.

Autos Processuais nº 01.1601.01372-00/2014

Assunto: Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e a Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo, com a Permuta de Professores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação – Seduc e os Professores do Município de Monte Negro - RO.

## DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2014.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo, sob responsabilidade de cada ente que os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

## DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. O Estado e o Município, por meio dos técnicos, realizarão a fiscalização *in loco* para verificar a execução do presente instrumento.

## DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014

## ASSINAM:

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

ROSELITA CAVALCANTE GOMES  
Secretário Municipal de Educação de Monte Negro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 02, visando à locação do imóvel localizado na rua Rio Cantuário, nº 12.320, bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho/RO, para o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis, conforme justificativa, fls. 115/117, e nos termos do Parecer nº 2757/PGE/2013, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.02051-00/2013, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente aos meses de maio, junho, julho de 2014, em favor da Arquidiocese de Porto Velho, CNPJ nº 05.902.606/0041-23.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2014.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário Estado da Educação

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 02, visando à locação do imóvel localizado na rua Raimundo Cantuária, nº 12.320, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, para o funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Bom Jesus, conforme Despacho/Coafi/Seduc, fl. 136, e nos termos do Parecer nº 448/PGE/14, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.02050-00/2013, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 18.610,05 (dezoito mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos), referente aos meses de maio, junho e julho de 2014, em favor da Arquidiocese de Porto Velho, CNPJ nº. 05.902.606/0001-36.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2014.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

## AVISO DE ANULAÇÃO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2010 (SRP) referente ao Processo Administrativo nº 10.4.000015483-5 da Justiça Federal do Estado do Paraná - JFPR.

Processo: 1601/04215-00/2011 - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 3.931/01; o Decreto Estadual nº 10.898/04; o Parecer Prévio nº 059/2010 - Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, comunica o público em geral, em especial a empresa detentora da Ata em epígrafe, a anulação do Ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2010, do Pregão Eletrônico nº 047/2010 (SRP), referente ao Processo Administrativo nº 10.4.000015483-5, da Justiça Federal do Estado do Paraná - JFPR, que tem como fornecedor do certame a World Partners Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 04.372.726/0001-06, com endereço na rua Santo Antônio, nº 917, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP nº 80.230-120, referente à aquisição de 170 (cento e setenta) aparelhos de TV LED, no valor total de R\$ 844.210,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais).

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2014.

EMERSON SILVACASTRO  
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**PORTARIA Nº 084/SS ADM/CRH, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre Designação de Praças BM para exercerem função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o **Parecer nº 18/2013/Assessoria Jurídica**, de 15 de março de 2013, que versa sobre reconhecimento no Âmbito do CBMRO de Curso de Condutor de Veículo de Emergência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares abaixo relacionados.

**COMANDO GERAL – PORTO VELHO**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                 |
|-----------------|--------|--------------------------------------|
| 1. SD BM        | 0575-1 | <b>NATALIE PINHEIRO BARBOSA BRAZ</b> |
| 2. SD BM        | 0635-3 | <b>RONALDO ALVES DOS SANTOS</b>      |

**GRUPO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                  |
|-----------------|--------|---------------------------------------|
| 1. 3º SGT BM    | 0229-2 | <b>SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA</b> |
| 2. CB BM        | 0275-9 | <b>JOÃO RABELO DE SOUZA JUNIOR</b>    |
| 3. CB BM        | 0304-0 | <b>DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA</b>    |
| 4. CB BM        | 0350-7 | <b>LUCIA ALINE PALHETA MEDEIROS</b>   |
| 5. CB BM        | 0385-6 | <b>NYKOLAS MAKRIGIANNIS</b>           |
| 6. SD BM        | 0637-7 | <b>YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT</b> |

**1º SGB/2º GB – JI-PARANÁ**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                        |
|-----------------|--------|---------------------------------------------|
| 1. 1º SGT BM    | 0158-5 | <b>JOÃO FAUSTINO DE SOUZA</b>               |
| 2. 2º SGT BM    | 0248-6 | <b>ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA</b>           |
| 3. 2º SGT BM    | 0335-1 | <b>LUIZ RICARDO DOS SANTOS</b>              |
| 4. 3º SGT BM    | 0206-0 | <b>GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>           |
| 5. 3º SGT BM    | 0215-1 | <b>ADEMIR WIONCZAK</b>                      |
| 6. 3º SGT BM    | 0460-4 | <b>RENALDO RIBEIRO DA SILVA</b>             |
| 7. CB BM        | 0307-6 | <b>CLAYTON ALESSANDRO PONTES</b>            |
| 8. CB BM        | 0315-5 | <b>ANTONIO DOS SANTOS</b>                   |
| 9. CB BM        | 0320-8 | <b>WESLEY ALVES DE OLIVEIRA</b>             |
| 10. CB BM       | 0400-6 | <b>JUNIOR ARENHART</b>                      |
| 11. CB BM       | 0413-5 | <b>PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA</b>             |
| 12. CB BM       | 0471-9 | <b>CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXÃO</b>         |
| 13. CB BM       | 0501-2 | <b>ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS</b>        |
| 14. CB BM       | 0508-6 | <b>DALTO DOS SANTOS DE SOUSA</b>            |
| 15. CB BM       | 0525-6 | <b>SERGIO FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO</b> |
| 16. CB BM       | 0527-0 | <b>ELIEL GARCIA DA SILVA</b>                |
| 17. CB BM       | 0543-8 | <b>RAIMUNDO JUCELIO DA CONCEIÇÃO</b>        |
| 18. CB BM       | 0565-8 | <b>FABIO ROSSET</b>                         |
| 19. CB BM       | 0679-3 | <b>WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO</b>          |
| 20. SD BM       | 0599-5 | <b>JOLIAN INACIO GALDINO</b>                |
| 21. SD BM       | 0628-6 | <b>JONATAS LUIZ DA SILVA SALES</b>          |
| 22. SD BM       | 0631-5 | <b>ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES PENA</b>    |
| 23. SD BM       | 0647-0 | <b>VILMAR FLAVIO SIMÕES</b>                 |
| 24. SD BM       | 0709-6 | <b>RENAN SOTERO BUENO</b>                   |
| 25. SD BM       | 0715-1 | <b>LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES</b>           |
| 26. SD BM       | 0732-1 | <b>JOAO PAULO DE JESUS ALVES</b>            |
| 27. SD BM       | 0735-7 | <b>JONAS DE CARVALHO MARIANO</b>            |
| 28. SD BM       | 0741-2 | <b>EMERSON VLAXIO SANTOS</b>                |
| 29. SD BM       | 0742-4 | <b>RAIMUNDA LIMA DA SILVA</b>               |
| 30. SD BM       | 0753-9 | <b>THIAGO DA SILVA GONÇALVES</b>            |
| 31. SD BM       | 0759-1 | <b>CLEDERSON SOUZA DURANS</b>               |
| 32. SD BM       | 0761-8 | <b>ANDERSON SERRATH MACIEL</b>              |
| 33. SD BM       | 0762-0 | <b>LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES</b>     |
| 34. SD BM       | 0810-5 | <b>MARILSON SILVA ANDRADE</b>               |
| 35. SD BM       | 0811-7 | <b>ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA</b>      |

**2º SGB/2º GB – OURO PRETO**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                          |
|-----------------|--------|-------------------------------|
| 1. 1º SGT BM    | 0114-5 | <b>WILSON OLIVEIRA RANGEL</b> |
| 2. 3º SGT BM    | 0217-5 | <b>ADÃO FREITAS FERREIRA</b>  |

|              |        |                                            |
|--------------|--------|--------------------------------------------|
| 3. 3º SGT BM | 0256-5 | <b>ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR</b>      |
| 4. 3º SGT BM | 0282-6 | <b>JAQUES RODRIGUES</b>                    |
| 5. CB BM     | 0399-7 | <b>MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA</b>        |
| 6. CB BM     | 0479-5 | <b>OZIEL ALFREDO DE AQUINO</b>             |
| 7. CB BM     | 0480-0 | <b>WIRLEY ALVES DA SILVA</b>               |
| 8. CB BM     | 0510-3 | <b>FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE</b>   |
| 9. CB BM     | 0512-7 | <b>MANOEL PORFIRO ALVES FILHO</b>          |
| 10. CB BM    | 0547-6 | <b>BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO</b>    |
| 11. SD BM    | 0610-7 | <b>AURO JÚNIOR CAVATTI COELHO</b>          |
| 12. SD BM    | 0667-6 | <b>THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS</b>  |
| 13. SD BM    | 0727-8 | <b>DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE</b>         |
| 14. SD BM    | 0739-5 | <b>JÉSSICA LOPES DE AZEVEDO</b>            |
| 15. SD BM    | 0743-6 | <b>DAVID MOURA SOARES</b>                  |
| 16. SD BM    | 0745-0 | <b>LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA</b>  |
| 17. SD BM    | 0778-5 | <b>FRANK CÉZAR FRITZ PENA</b>              |
| 18. SD BM    | 0798-1 | <b>GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO</b> |
| 19. SD BM    | 0800-2 | <b>ISMAEL MIRANDA FEITOZA</b>              |

**3º SGB/2º GB - JARU**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                        |
|-----------------|--------|---------------------------------------------|
| 1. 3º SGT BM    | 0279-7 | <b>REGINALDO CUNHA DA COSTA</b>             |
| 2. 3º SGT BM    | 0314-3 | <b>NÉLIO DE JESUS DA SILVA</b>              |
| 3. 3º SGT BM    | 0316-7 | <b>SHIRLEY APARECIDA CASTRO</b>             |
| 4. 3º SGT BM    | 0440-0 | <b>ANTÔNIO CÂNDIDO SARAIVA DA SILVA</b>     |
| 5. CB BM        | 0288-8 | <b>GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS</b>           |
| 6. CB BM        | 0312-9 | <b>ANDERSON EDER DE OLIVEIRA BITENCOURT</b> |
| 7. CB BM        | 0499-1 | <b>ADIMILSON OLIVEIRA SILVA</b>             |
| 8. CB BM        | 0528-2 | <b>FABRICIO LARA FLORES RODRIGUES</b>       |
| 9. CB BM        | 0532-3 | <b>LEANDRO BELO DE FREITAS</b>              |
| 10. SD BM       | 0686-0 | <b>DANIEL MACIEL BAPTISTA</b>               |
| 11. SD BM       | 0691-3 | <b>MARCELO LOPES DE CARVALHO</b>            |
| 12. SD BM       | 0699-9 | <b>SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA</b>        |
| 13. SD BM       | 0712-5 | <b>DIEGO OVÍDIO GIMENES</b>                 |
| 14. SD BM       | 0755-3 | <b>FERNANDO GASPAR PIANA</b>                |
| 15. SD BM       | 0772-3 | <b>MARCOS DOS SANTOS BRAGA</b>              |
| 16. SD BM       | 0773-5 | <b>LEUDION CARDOSO CAVALCANTE</b>           |
| 17. SD BM       | 0774-7 | <b>ABEL PEREIRA PASSOS</b>                  |
| 18. SD BM       | 0807-6 | <b>LOURIVAM NUNES DA SILVA</b>              |

**2º SGB/4º GB – PIMENTA BUENO**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                |
|-----------------|--------|-------------------------------------|
| 1. 2º SGT BM    | 0539-7 | <b>ALESANDRA PAULA FERREIRA</b>     |
| 2. CB BM        | 0250-3 | <b>REGIS PEREIRA CARVALHO</b>       |
| 3. CB BM        | 0319-3 | <b>JAILTON ANTONIO NOVAES</b>       |
| 4. CB BM        | 0472-1 | <b>MESSIAS DE ALMEIDA SILVA</b>     |
| 5. CB BM        | 0546-4 | <b>LADISLAU PEREIRA BASTOS</b>      |
| 6. CB BM        | 0550-5 | <b>JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO</b>  |
| 7. CB BM        | 0618-3 | <b>CAMILO SANTOS</b>                |
| 8. SD BM        | 0584-2 | <b>ANDRE BORGES DA SILVA</b>        |
| 9. SD BM        | 0639-1 | <b>LUCAS RODRIGUES HERRERO</b>      |
| 10. SD BM       | 0656-1 | <b>ODAIR MENDES</b>                 |
| 11. SD BM       | 0669-0 | <b>RENATO BRUNO R. SOUZA CASTRO</b> |
| 12. SD BM       | 0670-5 | <b>SERGIO DE OLIVEIRA</b>           |
| 13. SD BM       | 0721-6 | <b>EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA</b>     |
| 14. SD BM       | 0723-0 | <b>LUCAS RAMON AGUIAR</b>           |
| 15. SD BM       | 0726-6 | <b>ANTONIO EDSON OLIVEIRA</b>       |
| 16. SD BM       | 0736-9 | <b>ELIOMAR DOS REIS SEGURO</b>      |
| 17. SD BM       | 0790-5 | <b>AMAILDO COSTA DE OLIVEIRA</b>    |
| 18. SD BM       | 0802-6 | <b>RONIS TIAGO SCHULZ</b>           |
| 19. SD BM       | 0803-8 | <b>TIAGO NASCIMENTO BELO</b>        |

**1º SGB/4º GB - CACOAL**

| ORD.         | POST/GRAD. | RE | NOME                                        |
|--------------|------------|----|---------------------------------------------|
| 1. 1º SGT BM | 0136-5     |    | <b>CLÁUDIO TARINI</b>                       |
| 2. 1º SGT BM | 0170-5     |    | <b>WASHINGTON LUIS TRÉS</b>                 |
| 3. 2º SGT BM | 0336-3     |    | <b>JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO</b>           |
| 4. 2º SGT BM | 0361-2     |    | <b>TIAGO JOCA DORIGON</b>                   |
| 5. 3º SGT BM | 0224-2     |    | <b>ROSIVALDO BISPO DE SANTANA</b>           |
| 6. 3º SGT BM | 0234-5     |    | <b>PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI</b>          |
| 7. 3º SGT BM | 0417-3     |    | <b>HELDER BASTOS DE MOURA</b>               |
| 8. 3º SGT BM | 0462-8     |    | <b>ANTONIO MASSAYUKI WAKASUGUI SOBRINHO</b> |
| 9. CB BM     | 0209-6     |    | <b>BRUNO JOCA DORIGON</b>                   |
| 10. CB BM    | 0285-2     |    | <b>ROBERTO ELIAS DA SILVA</b>               |
| 11. CB BM    | 0502-4     |    | <b>RODRIGO BUENO GUIMARÃES</b>              |
| 12. CB BM    | 0503-8     |    | <b>ELIEL SCHUINDT JUNIOR</b>                |
| 13. CB BM    | 0505-0     |    | <b>HILDO SIMÃO DOS SANTOS</b>               |

|           |        |                                            |
|-----------|--------|--------------------------------------------|
| 14. CB BM | 0507-4 | ALBERTO <b>LUCIANO</b> GOMES DA SILVA      |
| 15. CB BM | 0515-3 | RODRIGO FERREIRA RODRIGUES <b>SOUTO</b>    |
| 16. CB BM | 0533-5 | ANTONIO <b>GEAN</b> FERNANDES              |
| 17. SD BM | 0367-4 | <b>HIGOR</b> CONTARATO SALVADOR            |
| 18. SDBM  | 0576-3 | <b>ABNER</b> VALANI DELARMELINA            |
| 19. SD BM | 0583-0 | MILLER <b>FELIX</b> DE SOUZA               |
| 20. SD BM | 0593-3 | <b>NILMAR</b> ANTUNES DE SOUZA             |
| 21. SD BM | 0604-2 | <b>UENDESON</b> DA COSTA RODRIGUES         |
| 22. SD BM | 0612-1 | CLEITON <b>MARCELO</b> GOMES <b>FARIAS</b> |
| 23. SD BM | 0615-7 | <b>PAULO ROBERTO</b> SILVA                 |
| 24. SD BM | 0663-8 | ANDERSON DE SOUZA <b>DA SILVA</b>          |
| 25. SD BM | 0668-8 | <b>MAIARA</b> NEVES CERQUEIRA DUMMER       |
| 26. SD BM | 0685-8 | <b>TAIS</b> QUERIMA DOS SANTOS             |
| 27. SD BM | 0687-2 | <b>EUCLIDES</b> SANTANA DE SOUZA           |
| 28. SD BM | 0696-3 | <b>ROBSON</b> RAMOS DE SOUZA SILVA         |
| 29. SD BM | 0701-0 | <b>JANILSON</b> PACHECO AUGUSTO            |
| 30. SD BM | 0714-9 | <b>RAFAEL FERNANDES</b> DA SILVA           |
| 31. SD BM | 0720-4 | DEISON ZANOTTO <b>STUANI</b>               |
| 32. SD BM | 0770-9 | MARCOS <b>NASCIMENTO</b> DE OLIVEIRA       |
| 33. SD BM | 0775-9 | ALCIDES DOS SANTOS <b>CRIVELLI</b> JUNIOR  |

**3º SGB/4º GB – ROLIM DE MOURA**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                  |
|-----------------|--------|---------------------------------------|
| 1. 2º SGT BM    | 0253-9 | <b>LINDONEI</b> DE SOUZA CONCEIÇÃO    |
| 2. 3º SGT BM    | 0247-4 | <b>LUIS MENDES</b> DA SILVA           |
| 3. 3º SGT BM    | 0364-8 | <b>WELINGTON</b> SOARES CAETANO       |
| 4. 3º SGT BM    | 0453-7 | DANILSON <b>CORA</b>                  |
| 5. 3º SGT BM    | 0494-1 | MARCOS <b>ANTUNES</b> CARVALHO        |
| 6. CB BM        | 0295-5 | ADRIANO <b>VIEIRA</b> DA SILVA        |
| 7. CB BM        | 0338-7 | <b>ADRIANO</b> ROGERIO KROETZ         |
| 8. CB BM        | 0366-2 | <b>VITOR</b> ROGERIO RIBEIRO          |
| 9. CB BM        | 0449-6 | <b>ADÃO FREITAS</b> DE OLIVEIRA       |
| 10. CB BM       | 0496-5 | WUELITON <b>VIOLATTO</b>              |
| 11. CB BM       | 0535-9 | ANDRADE <b>MIGUEL</b> DA SILVA        |
| 12. SD BM       | 0563-4 | <b>ALINE MACEDO</b> CHALEGRA          |
| 13. SD BM       | 0595-7 | REINALDO <b>ALVES</b> RIBEIRO         |
| 14. SD BM       | 0601-6 | DANIEL CARLOS CORDEIRO <b>NETO</b>    |
| 15. SD BM       | 0619-5 | <b>ELIEL SOARES</b> CAETANO           |
| 16. SD BM       | 0627-4 | <b>CADMO V.</b> RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 17. SD BM       | 0629-8 | <b>JONAS</b> DE OLIVEIRA BATISTA      |
| 18. SD BM       | 0640-6 | ELINE <b>CAPELINI</b> PINHEIRO        |
| 19. SD BM       | 0644-4 | ADRIANO ANTONIO <b>ANGELO</b>         |
| 20. SD BM       | 0659-7 | <b>WILLIAN</b> VIEIRA DE ANDRADE      |
| 21. SD BM       | 0665-2 | ADRIANO <b>DE ALMEIDA</b> PEREIRA     |
| 22. SD BM       | 0718-7 | <b>DENILSON</b> PEREIRA BARBOSA       |

**3º SGB/1º GB – MACHADINHO D'OESTE**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                    |
|-----------------|--------|-----------------------------------------|
| 1. CB BM        | 0286-4 | SILVAN <b>FORTES</b> PINHEIRO           |
| 2. SD BM        | 0596-9 | <b>JANE</b> RAMLOW POLEZE               |
| 3. SD BM        | 0596-9 | <b>JANE</b> RAMLOW POLEZE               |
| 4. SD BM        | 0681-0 | <b>WAGNER BARBOSA</b> DOS SANTOS        |
| 5. SD BM        | 0777-3 | TIAGO <b>ALVES</b> DA SILVA             |
| 6. SD BM        | 0782-6 | <b>EDELSON</b> MAGNO DOS SANTOS         |
| 7. SD BM        | 0782-6 | <b>EDELSON</b> MAGNO DOS SANTOS         |
| 8. SD BM        | 0784-0 | TIAGO <b>GIL SALES</b>                  |
| 9. SD BM        | 0785-2 | MAGNO MIRANDA <b>DE OLIVEIRA</b>        |
| 10. SD BM       | 0785-2 | MAGNO MIRANDA <b>DE OLIVEIRA</b>        |
| 11. SD BM       | 0809-0 | ANDERSON FERREIRA <b>LIMA</b>           |
| 12. SD BM       | 0816-7 | CARLOS HERINQUE DA SILVA <b>BATISTA</b> |
| 13. SD BM       | 0817-9 | ADRIANO <b>CAMPOS</b> DA SILVA          |

**2º SGB/3º GB - CEREJEIRAS**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                |
|-----------------|--------|-------------------------------------|
| 1. CB BM        | 0255-3 | JORGE APARECIDO <b>AMORIM</b>       |
| 2. CB BM        | 0281-4 | FRANCISCO <b>GEORGE</b> FERNANDES   |
| 3. CB BM        | 0425-2 | <b>PIERRY</b> LOUYS GOBBI           |
| 4. SD BM        | 0693-7 | EDUARDO DOS <b>SANTOS SILVA</b>     |
| 5. SD BM        | 0703-4 | ATOS PEREIRA <b>DE MESQUITA</b>     |
| 6. SD BM        | 0781-4 | DOUGLAS ALEXANDRE <b>MUNARIN</b>    |
| 7. SD BM        | 0787-6 | CLEISON <b>REBOUÇAS</b> DA SILVA    |
| 8. SD BM        | 0658-5 | THIAGO MARTINS <b>BOTELHO</b>       |
| 9. SD BM        | 0662-6 | <b>PLÍNIO</b> MARTINS BOTELHO       |
| 10. SD BM       | 0675-5 | <b>DAVI DE CASTRO</b> FURTADO       |
| 11. SD BM       | 0789-0 | LUIS EDUARDO GOMES <b>BREMIDE</b>   |
| 12. SD BM       | 0806-4 | THALITA <b>FABIANA</b> SOARES SILVA |

|           |        |                                 |
|-----------|--------|---------------------------------|
| 13. SD BM | 0808-6 | ELEXANDRO EGUEZ <b>EVARISTO</b> |
| 14. SD BM | 0805-2 | BRUNO <b>MONGE</b> DE LIMA      |

**3º GB - VILHENA**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                             |
|-----------------|--------|--------------------------------------------------|
| 1. S TEN BM     | 0085-4 | <b>OZENI</b> MOSQUEIRA                           |
| 2. 1º SGT BM    | 0128-6 | JOÃO DE <b>ARAÚJO</b> MOREIRA                    |
| 3. 1º SGT BM    | 0168-8 | FRANCISCO DE A. <b>MARCONE</b> F. DO NASCIMENTO  |
| 4. 1º SGT BM    | 0167-6 | <b>ERON</b> TEXÓN SCHWANTES                      |
| 5. 1º SGT BM    | 0140-6 | <b>JONAS</b> FERREIRA DE SOUZA                   |
| 6. 1º SGT BM    | 0148-2 | ARNALDO <b>ROLIM</b> DE SOUZA                    |
| 7. 2º SGT BM    | 0137-7 | <b>LAURI</b> VIEIRA DOS SANTOS                   |
| 8. 3º SGT BM    | 0221-6 | GUILHERME SAMPAIO <b>ASSUNÇÃO</b>                |
| 9. 3º SGT BM    | 0459-9 | <b>PATRICIA</b> M. DA SILVA PIMENTA              |
| 10. 3º SGT BM   | 0354-5 | <b>ODAIR</b> JOSÉ DOS SANTOS                     |
| 11. 3º SGT BM   | 0212-5 | EDUARDO RIBEIRO <b>BELLI</b>                     |
| 12. 3º SGT BM   | 0194-9 | <b>ELIZA</b> GONÇALVES                           |
| 13. CB BM       | 0519-1 | DELVAN ARAUJO <b>NOBRE</b>                       |
| 14. SD BM       | 0341-6 | EDUARDO BERGAMASCHI <b>HERRMANN</b>              |
| 15. SD BM       | 0357-1 | <b>EVANDRO</b> FÁBIO CARDOSO RODRIGUES           |
| 16. SD BM       | 0511-5 | <b>HIURI</b> MARCEL SOUSA LOPES                  |
| 17. SD BM       | 0536-1 | <b>ADEMIR</b> VIEIRA DE MOURA                    |
| 18. SD BM       | 0588-0 | <b>ANDRÉ</b> LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA             |
| 19. SD BM       | 0591-9 | RODRIGO MARQUES <b>CORDEIRO</b>                  |
| 20. SD BM       | 0616-9 | VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA <b>VENSON</b>            |
| 21. SD BM       | 0654-7 | FLORENTINO RODRIGUES <b>CORREA</b> NETO          |
| 22. SD BM       | 0689-6 | CASSIO JOSÉ DE F. <b>CASTRO</b>                  |
| 23. SD BM       | 0725-4 | LEANDRO FRANÇA <b>ROSSENDY</b>                   |
| 24. SD BM       | 0733-3 | JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS <b>SOARES</b>      |
| 25. SD BM       | 0740-0 | <b>MARCELA</b> BACKSCHAT                         |
| 26. SD BM       | 0746-2 | ANDERSON GOMES <b>BALTAZAR</b>                   |
| 27. SD BM       | 0749-8 | <b>ADRIANE</b> RADUNS DO NASCIMENTO              |
| 28. SD BM       | 0760-6 | ROMULO <b>CESAR</b> PEDRO                        |
| 29. SD BM       | 0763-2 | VICTOR <b>RAUL</b> DE OLIVEIRA PEREIRA           |
| 30. SD BM       | 0769-4 | VALDINAR <b>LIMA</b> DO NASCIMENTO <b>JUNIOR</b> |

**4º SGB/1º GB - BURITIS**

| ORD. POST/GRAD. | RE     | NOME                                |
|-----------------|--------|-------------------------------------|
| 1. CB BM        | 0323-4 | <b>ANDRÉ</b> PEREIRA GONÇALVES      |
| 2. SD BM        | 0606-6 | CLOVES S <b>SILVA JUNIOR</b>        |
| 3. SD BM        | 0614-5 | <b>NASSER</b> ULISSES G. MONTEIRO   |
| 4. SD BM        | 0623-6 | <b>DIEGO</b> ROBERTO SILVA          |
| 5. SD BM        | 0643-2 | MAGNO <b>WUDARSKI</b> DE SOUZA      |
| 6. SD BM        | 0666-4 | JOEL FAGNER <b>GANGUSSU</b> ROCHA   |
| 7. SD BM        | 0776-1 | <b>EDINELSON</b> BARROS DE OLIVEIRA |
| 8. SD BM        | 0624-8 | <b>ALAN</b> R DO NASCIMENTO         |
| 9. SD BM        | 0768-2 | ANTONIO ALLAN DA SILVA <b>LEITE</b> |
| 10. SD BM       | 0672-9 | NAGESSON <b>SANDERS</b> GOMES       |
| 11. SD BM       | 0678-1 | JOHNNI LOPES <b>PEREIRA</b>         |
| 12. SD BM       | 0680-8 | HEBSON <b>ALVINO</b> SOARES         |
| 13. SD BM       | 0728-0 | MOISES <b>SILVA</b> FRANÇA          |
| 14. SD BM       | 0819-3 | <b>IVAIR</b> DA SILVA               |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de **11 de fevereiro de 2014**.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Cel BM**  
Comandante Geral do CBMRO

**DETRAN**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 020/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089,

de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito – CET/DETRAN/RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.073/2014**

**OBJETO:** Aquisição de material de distribuição gratuita (bicicleta adulto, bicicleta infanto-juvenil, capacete motociclista, capacete para ciclismo adulto, kit olho de gato) visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito/CET/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**FONTE DE RECURSO:** 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

**PROGRAMA:** 1002 – Educação e Segurança de Trânsito

**AÇÃO:** 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito nos Municípios

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 218.260,50 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 11/06/2014 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

**ENDEREÇO** **ELETRÔNICO:**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**UASG:** 926002

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Porto Velho/RO, 27 de maio de 2014.**

**Antônio Francisco dos Santos**

Pregoeiro/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300.104.718

**PORTARIA Nº. 2400/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.134/2011, de 22.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o

nº 004.856.102-99 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405550521 sob o registro nº. 04883520347, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.08.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0011662; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00116792 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2401/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.333/2011, de 19.09.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GERALDO MARIA MAGELA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 285.868.832-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158191560 sob o registro nº. 01070274760, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.09.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0050041; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00107593; Termo de Constatação- TC nº 01767 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2402/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.835/2011, de 04.10.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DAVID DA SILVA ATHIAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 687.031.802-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405428770 sob o registro nº. 01094532820, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.10.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0012517; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00085966; Termo de Constatação nº 04803 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2403/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.844/2011, de 04.10.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GILMAR ESTEVAN MOREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 816.273.862-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310291630 sob o registro nº. 04626579104, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.10.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0014233; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00097683; Termo de Constatação – TC nº 01769 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2404/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.771/2012, de 17.12.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RANSEIS JOSÉ RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 816.276.372-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886059442 sob o registro nº. 03154460504, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.12.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0079172; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – TM00120971; Termo de Constatação – TC nº RO – TC00082180 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA N. 2407/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 49, II, “b”;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.124/2014, de 25.03.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 02.06.2014, a servidora RAQUEL GISELE DA SILVA SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula nº. 300075463, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Nova União/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de Ji-Paraná/RO do DETRAN/RO.

Parágrafo Único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pelo qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2408/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 198/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 14.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PAULO SÉRGIO DE CAMARGO HUPPERS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1241604 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 533.133.992-15, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- VICTOR JESUS VILLER JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2409/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 199/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS REBELO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000523659 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 142.924.672 - 34, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2410/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 200/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em NILO ANTONIO DIAS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. M895364 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 317.628.676-72, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- VALDELY HELENATAMONTE – CRM: 1565/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2411/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 202/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADNALDO VAZ TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 371755 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 469.097.372-53, residente no Município Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2412/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 203/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 38933 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 037.119.942-53, residente no Município Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALLI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto  
DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2413/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 204/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GILMAR GOMES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 514380 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 422.731.292-20, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO – CRM: 407/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto  
DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2414/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 205/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 619366 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 517.423.652-72, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 350/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2415/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 206/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em DRIELLY ADRIANI FAPPI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 373113511 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 226.716.218-09, residente no Município Vilhena/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
- STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2416/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 207/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELZA BERNARDO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 417548 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 409.727.552-68, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SERGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto  
DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2417/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 208/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANTÔNIO MÁXIMO FERRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 273863 SSP/AC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 591.395.282-00, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- VICTOR JESUS VILLER JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2418/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 209/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLEMILTON FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 378192 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 420.770.602-04, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
- SIDRONIO TIMOTEO DA SILVA – CRM: 184/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2419/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 210/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000775157 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 422.212.692-68, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO
- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2420/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 211/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FABIO MARCELO LUCIO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 09401130 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 595.082.301-00, residente no Município Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2421/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 212/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em BETÂNIA SOUSA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000508347 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 638.709.592-15, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;
- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- NEHILALVARENGA LISBOA FILHO – CRM: 407/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2422/GAB/DETRAN-RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 213/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 21.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ENIAS GONÇALVES DAS NEVES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 384339 SSP/RO, inscrito no

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 369.314.202-59, residente no Município Ouro Preto do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ouro Preto do Oeste/RO:

- JOSÉ VALTER DOS SANTOS – CRM: 1647/RO;
- FELICIANAOMI TABUCHI – CRM: 228/RO;
- ISSAARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2424/GAB/DETRAN/RO EM 23.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 21.164/2.013, de 26.12.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DALMON BARBOSA DE CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 386.835.552-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 004453213 sob o registro nº. 04398970393, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.12.2012, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0116822; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – TM00 120789 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2425/GAB/DETRAN/RO EM 23.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.281/2.011, de 25.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WEDISTON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 538.885.101-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 144848166 sob o registro nº. 01532550959, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.08.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0034154; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00097814; Termo de Constatação nº. 04822 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2426/GAB/DETRAN/RO EM 23.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.118/2.011, de 22.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSÉ CARLOS FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 793.290.042-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405668322 sob o registro nº. 05191925048, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.08.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0039809; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00010836 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2427/GAB/DETRAN/RO EM 23.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 21.171/2.012, de 26.12.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EVALDO CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 665.291.072-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533154546 sob o registro nº. 05149934261, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.12.2012, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0182681; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – TM00122862 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2428/GAB/DETRAN/RO EM 23.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.110/2.011, de 22.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDGLAYSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 765.032.832-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405471588 sob o registro nº. 02547345563, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.08.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0034008; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00097805 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2429/GAB/DETRAN/RO EM 23.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.021/2.011, de 12.09.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SEBASTIÃO NUNES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 171.144.031-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259035334 sob o registro nº. 03488743657, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.09.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0027337; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00097976; Termo de Constatação nº. 005103 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2432/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

| PORTARIA/PENALIDADE   | CONDUTOR                     | PROCESSO    | PORTARIA/EXCLUSÃO     |
|-----------------------|------------------------------|-------------|-----------------------|
| Nº 2954 DE 21.10.2009 | CLARINDO LUIZ ALVES          | 6.341/2009  | Nº 2288 DE 14.05.2014 |
| Nº 1458 DE 18.05.2009 | ELDAVID DIVINO FERREIRA      | 1.397/2009  | Nº 2366 DE 20.05.2014 |
| Nº 2628 DE 25.09.2009 | ELIOMAR BRIZON               | 4.658/2009  | Nº 2367 DE 20.05.2014 |
| Nº 1342 DE 20.06.2005 | UGLEIBIS PEREIRA DE OLIVEIRA | 3.362/2005  | Nº 2392 DE 22.05.2014 |
| Nº 850 DE 26.05.2006  | MAURO ANTONIO DE LIMA        | 2.817/2006  | Nº 2393 DE 22.05.2014 |
| Nº 1038 DE 10.04.2008 | JARDSON QUEIROZ CHAVES       | 2.273/2008  | Nº 2394 DE 22.05.2014 |
| Nº 3056 DE 15.12.2008 | EUDIS DA SILVA COSTA         | 11.706/2008 | Nº 2395 DE 22.05.2014 |
| Nº 466 DE 13.02.2009  | AILTON INÁCIO FRANCISCO      | 14.183/2008 | Nº 2396 DE 22.05.2014 |
| Nº 1171 DE 17.04.2009 | ALEX VASCONCELOS FRANCO      | 1.641/2009  | Nº 2397 DE 22.05.2014 |
| Nº 2628 DE 25.09.2009 | ANTONIO RUIZ                 | 4.414/2009  | Nº 2398 DE 22.05.2014 |

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de

Trânsito – DEHMET, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2441/GAB/DETRAN-RO EM 23.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.013/2010, de 21.10.2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01.07.2014, com fundamento no art. 116, V c/ c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº.

68, de 09.12.92, 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL, Secretária, matrícula nº. 300.035.625, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo compreendido a partir de 01.07.2014 a 21.07.2014, correspondente ao 1º quinquênio (02.09.1995 a 01.09.2010), o qual estava suspenso pela Portaria nº 117/GAB/DETRAN-RO, de 10.01.2011.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2452/GAB/DETRAN/RO EM 26.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.839/2.011, de 04.10.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) KARIN ABDUL RAZZAK DE CASTRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 767.768.752-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 990217654 sob o registro nº. 02845625840, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.10.2011, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito

– AIT nº. 10B0057219; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00085132; Termo de Constatação nº. 012682 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se

fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2460/GAB/DETRAN-RO EM 26.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.739/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 21.05.2014; Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/ CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANGELA PIMENTEL, CPF/MF sob o nº. 830.066.302-97, Cadastro nº. 300075796, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor    |
|-----------------------|-------------------|----------------------|----------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 1.370,00 |
| Total                 |                   |                      | 1.370,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias

úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2461/GAB/DETRAN/RO EM 26.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições

que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 1271/GRH/ DETRAN-RO, de 23.05.2014. **R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR, até 30.06.2014, a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar recebimento de materiais permanentes e de consumo – CRMPC do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA – 300008116

JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA – 300092825

ALUISIO CORDEIRO DA SILVA - 300103989

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.06.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2462/GAB/DETRAN/RO EM 26.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.361/2.013 - DETRAN-RO, de 11.10.2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 30.06.2014, a Clínica E. P. DA CRUZ SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO ME, estabelecida com o nome fantasia CLINICA SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.404.183/0001-88, localizada a Rua: Chico Mendes, nº 4245, Bairro: Cidade Alta, Município de São Francisco do Guaporé/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Eder Pereira da Cruz, CRM: 1833/RO, para atuar no município de São Francisco do Guaporé/RO, com extensão para o município de Costa Marques/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2470/GAB/DETRAN-RO EM 26.05.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 214/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.05.2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSEMIR PEREIRA

CARDOSO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 588680 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 599.766.162-87, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Porto Velho/RO:

ANDREZA BARBOZA GUERRA – CRP: 20/1542;

AMÉLIA GARCIA MACHADO – CRP: 20/3631;

DANIELE MEJLA CAVALCANTE – CRP: 20/1068;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2471/GAB/DETRAN-RO EM 26.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 215/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.05.2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em

ALFREDO ARAÚJO DE MESQUITA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 242990 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 203.412.372-72, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

CLAUDIO DE PAULA - CRM: 824/RO;

ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;

FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2472/GAB/DETRAN-RO EM 26.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 216/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 23.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SUELEN FRANÇA FERNANDES DA NOBREGA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000524792 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 655.008.492-04, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

SERGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;

LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº 2473/GAB/DETRAN-RO EM 26.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 217/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 23.05.2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em

OZEIAS VALENTIN DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 183250 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 115.615.052-34, residente no Município Ouro Preto do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ouro Preto do Oeste/RO:

ISSA ARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;

JOSÉ VALTER DOS SANTOS – CRM: 1647/RO;

FELICIA NAOMI TABUCHI – CRM: 228/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

#### ERRATA Nº 039/GAB/DETRAN-RO EM 26.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos de 26.05.2014, exarado às fls. 48 do P.A 2138/2014 de 11.02.2014; CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 937/GAB/DETRAN-RO de 17.02.2014, que concedeu ao servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 754.615.102-30, Cadastro nº. 300092826, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação. Onde se lê:

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 300,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.36              | 400,00 |
| Total                 |                   |                      | 700,00 |

Leia-se:

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 300,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.39              | 400,00 |
| Total                 |                   |                      | 700,00 |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa C. S. MARQUES & CIA LTDA (CNPJ nº 02.226.768/0001-03).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção corretiva, incluindo a troca de peças de reposição, em equipamentos de informática (impressoras matriciais, jato de tinta e laser, no-breaks, rack para servidor, dispensadores de senha, microcomputadores, scanner e outros).

PROCESSO Nº 17/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato nº 019/2010, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13.04.2014 a 13.04.2015.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181127720640000, elemento de despesa 339030, Nota de Empenho 2014NE00509, de 11.04.2014, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) e Programa de Trabalho 06181127720640000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2014NE00510, de 11.04.2014, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO João Batista Marques - Representante da CONTRATADA

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado  
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: EMPRESAG. T. A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME (CNPJ sob o nº 05.560.438/0001-48).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de thinner visando atender as necessidades do DETRAN/RO especificamente aos serviços operacionais de vistoria, perícias veiculares e os leilões realizados por esta Autarquia, a pedido da Divisão de Almoxarifado, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I - Termo de Referência, e na Proposta Comercial da empresa

CONTRATADA às fls. 108/109, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.

PROCESSO Nº 1.827/2013

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, perdurando durante todo o período de entrega do quantitativo contratado, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários consignados ao contratante: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2087 - Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte de

Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2014NE00447, de 15/04/2014. ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO  
Thiago Dias Bilio - Sócio Administrador da Contratada Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral  
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: EMPRESA ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME (CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e leite em pó) referenciados nos itens 1 e 3 do Pregão Eletrônico nº. 008/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, a pedido da Divisão de Almoxarifado, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I - Termo de Referência, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA às fls. 174/175, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.

PROCESSO Nº 1.828/2014

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, perdurando durante todo o período de entrega do quantitativo contratado, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. O contrato se extingue a partir do recebimento definitivo do ultimo quantitativo entregue.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários consignados ao contratante: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2087 - Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2014NE00511, de 30/04/2014.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO Roldão Braga Ribeiro - Proprietário da Contratada

Visto:

Christianne G. Garcez - Procuradora Geral Adjunta  
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO (CNPJ nº 84.744.994/0001-40).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Alto Alegre dos Parecis, para execução do Projeto

Básico de fls. 185/210 e plano de trabalho de fls. 220/222, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSO Nº 11.694/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 14/2012, fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 20.01.2014 a 19.06.2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto

Obadias Braz Odorico - Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2130/2014/ DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, caput, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 240/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo

Administrativo n. 2130/2014, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da empresa de PAULO VIEIRA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 10.764.296/0001-70, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para capacitação de servidores desta Autarquia no Curso de Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico. Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2014.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4477/2014/ DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 27, inciso I a IV, c/c artigo 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica Parecer n. 623/2014/PROJUR/DETRAN, constante nos autos do Processo Administrativo n. 4477/2014/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de docentes para curso de capacitação e formação de agentes para formação e habilitação de condutores, no valor R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme pedido inicial através da CI nº 081/EPTRAN/DETRAN/RO (fls.03).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2014.

### Secretaria de Estado de Assistência Social

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01.2301.00347-0000/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00347-00/2013, cujo objetivo é a Prestação de Serviços de Manutenção da Substação para reforma geral do Shopping Cidadão, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO nº. 50/ASSEJUR/SEAS/RO**, constante às fls. 38 a 42, no valor total de **R\$ 6.600,00** (seis mil, e seiscentos reais), em favor da Empresa **SARDINHA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Márcio Antônio Félix Ribeiro**  
Secretário de Estado de Assistência Social

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01.2301.00347-0000/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviços de Manutenção da Substação para reforma geral do Shopping Cidadão, conforme **PARECER TÉCNICO nº. 50/ASSEJUR/SEAS/RO**, constante às fls. 38 a 42, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), em favor da Empresa **SARDINHA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Márcio Antônio Félix Ribeiro**  
Secretário de Estado de Assistência Social

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01.2301.00273-0000/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00273-00/2013, cujo objetivo é a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Centais de Ar, visando atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER nº. 482/PGE/PA/2014**, constante às fls. 39 a 44, no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **SOUZA & AGUIAR PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Márcio Antônio Félix Ribeiro**  
Secretário de Estado de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 01.2301.00273-0000/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Pretação de Serviços de Manutenção e Conservação de Centrais de Ar, para atender a Casa do Ancião, conforme **PARECER nº. 482/PGE/PA/2014**, constante às fls. 39 a 44, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **SOUZA & AGUIAR PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Márcio Antônio Félix Ribeiro**  
Secretário de Estado de Assistência Social

**PORTARIA Nº 055/2013-GAB/SEAS** Porto velho (RO), 19 de fevereiro de 2013.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 026 de 14 de fevereiro de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados à Ji-Paraná/RO, com o objetivo de realizar reunião para orientar e esclarecer situações pendentes, quanto à contratação, documentação, bem como tomar ciência de como de fato estão as providências necessárias para o início das obras, e fechamento do Edital do Programa Minha Casa Minha Vida, no período de 15 a 17/02/2013.

| Nome                    | Matrícula | Lotação     |
|-------------------------|-----------|-------------|
| Antônio Sena Filho      | 300028207 | Porto Velho |
| Silvestre Heinen Júnior | 300112524 | Porto Velho |
| Miriam Lima de Mesquita | 300113892 | Porto Velho |
| Bismarque P. das Neves  | 300113970 | Porto Velho |

**Art. 2º.** O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

**Art. 3º–** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

**Art. 4º–** Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Zilene Santana Silva Rabelo  
Secretária Adjunta-SEAS

**PORTARIA Nº 218/2013-GAB/SEAS** Porto velho (RO), 20 de maio de 2013.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de Nº 125 de 16 de maio de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado à Ji-Paraná/RO, com o objetivo de levar material da Habitação e conduzir a equipe desta SEAS que irá participar do sorteio Público do Grupo Geral dos candidatos pré-qualificados inscritos para o empreendimentos Bosque dos Ipês I e II, do Programa Federal Minha Casa Minha Vida em parceria com o Programa Estadual Morada Nova, no período de 16 a 21/05/2013.

| Nome                  | Matrícula | Lotação     |
|-----------------------|-----------|-------------|
| Bismarque P.das Neves | 300113070 | Porto Velho |

**Art. 2º.** O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

**Art. 3º–** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

**Art. 4º–** Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Zilene Santana Silva Rabelo  
Secretária Adjunta-SEAS

**PORTARIA Nº 245/2013-GAB/SEAS** Porto velho (RO), 03 de junho de 2013.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social – Interina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 093 de 27 de maio de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada à Porto Velho/RO, com o objetivo de participar da capacitação e implantação do Programa SOFTWARE, no período de 27 a 29/05/2013.

| Nome                     | Matrícula | Lotação      |
|--------------------------|-----------|--------------|
| Cleuza L. da Silva Cidin | 300105449 | Ji-Paraná-RO |

**Art. 2º.** O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto Nº 15964 de 14/06/2011.

**Art. 3º–** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

**Art. 4º–** Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Zilene Santana Silva Rabelo  
Secretária Adjunta-SEAS

**PORTARIA Nº472 /2013-SRH/SEAS** Porto Velho (RO), 20 de Setembro de 2013.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 0145 de 06 de Setembro de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado Município de Rio Branco, no estado do Acre para participar do curso de formação em defesa do consumidor para a região Norte com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-SNDC, no período de: 01 a 03 de Outubro de 2013.

| Nome                        | Matrícula | Lotação     |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Rui Rodrigues Costa         | 300110971 | Porto Velho |
| Jadson Fernandes da Silva   | 300121407 | Porto Velho |
| Rozemildo Ferreira Teixeira | 300105249 | Porto Velho |

**Art. 2º.** O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

**Art. 3º.** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

**Art. 4º.** Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Zilene Santana Silva Rabelo  
Secretária Adjunta-SEAS

**PORTARIA Nº 559/2013-GAB/SEAS** Porto Velho (RO), 03 de Dezembro de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012

Considerando o memorando 028 de 11 de Julho de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Considera o deslocamento dos servidores abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com o objetivo de Participar de Reunião com o Coordenador da Plataforma UNICEF- Assuntos Administrativos no período de 15 a 17/07/2013.

| Nome                            | Matrícula | Lotação        |
|---------------------------------|-----------|----------------|
| Adélia Pires de Moraes Ferreira | 300105184 | Rolim de Moura |
| Sergio Spagnol                  | 300122725 | Rolim de Moura |

**Art. 2º.** O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

**Art. 3º.** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

**Art. 4º.** Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Zilene Santana Silva Rabelo  
Secretária Adjunta-SEAS

**PORTARIA Nº 205/2012-GAB/SEAS** Porto Velho (RO), 12 de abril de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o Ofício nº 153 de 03 de abril de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar da I Reunião da Gerência de Políticas Estratégicas para crianças, adolescentes e Juventudes – GECAJ, no período de 10 a 12/04/2012.

| Nome                              | Matrícula | Lotação                     |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|
| Ana Cristina Barbosa Bomfim Silva | 300111301 | São Francisco do Guaporé/RO |

**Art. 2º.** O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

**Art. 3º.** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

**Art. 4º.** Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Márcio Antônio Félix Ribeiro  
Secretário Adjunto/SEAS

**PORTARIA Nº 228/2014-SRH/SEAS** Porto Velho (RO), 19 de maio de 2.014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 146/GAB/SEAS, de 19 de maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados para participar e atender as demandas da Habitação de Ariqueemes que procederá ao sorteio no dia 24 de maio às 8h e participar da entrega do convênio Calha Norte no dia 25 de maio para a Associação Unidos pela Vida, no município de Vale do Paraíso, no período de 20 a 25 de maio de 2014.

| Nome                      | Matrícula | Lotação     |
|---------------------------|-----------|-------------|
| Marcio Ant. Felix Ribeiro | 300103110 | Porto Velho |
| Paulo Facundes da Silva   | 300103000 | Porto Velho |

**Art. 2º** – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

**Art. 3º** – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

**Art. 4º** – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ZILENE SANTANA SILVA RABELO**  
Secretária Adjunta – SEAS

**PORTARIA Nº 229/2014-SRH/SEAS** Porto Velho (RO), 19 de maio de 2.014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 147/GAB/SEAS, de 19 de maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados no intuito de participar para atender as demandas da Habitação que procederá ao sorteio no dia 24 de maio às 8h no que se refere à logística do evento (montagem e desmontagem) e finalizar os documentos dos sorteados e entregar material permanente no Shopping Cidadão de Ji-Paraná, no período de 22 a 26 de maio de 2014.

| Nome                          | Matrícula | Lotação     |
|-------------------------------|-----------|-------------|
| Adriana Emilia Baptista       | 300104792 | Porto Velho |
| Francisco de A. B. dos Santos | 300121440 | Porto Velho |

**Art. 2º** – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

**Art. 3º** – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

**Art. 4º** – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**ZILENE SANTANA SILVA RABELO**  
Secretária Adjunta - SEAS

**PORTARIA Nº 230/2014-SRH/SEAS** Porto Velho (RO), 19 de maio de 2.014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 148/GAB/SEAS, de 19 de maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada no intuito de prestar serviços de assessoria de comunicação jornalística para o Secretário de Estado Márcio Felix, para atender as demandas da Habitação de Ariqueles que procederá ao sorteio no dia 24 de maio às 8h e participar da entrega do convênio Calha Norte no dia 25 de maio para a Associação Unidos pela Vida, no município de Vale do Paraíso, no período de 23 a 25 de maio de 2014.

| Nome                 | Matrícula | Lotação     |
|----------------------|-----------|-------------|
| Luana Lopes da Silva | 300105487 | Porto Velho |

**Art. 2º** – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

**Art. 3º** – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

**Art. 4º** – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**ZILENE SANTANA SILVA RABELO**  
Secretária Adjunta - SEAS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/14/SEAS/RO**

A Secretaria de estado de Assistência Social - **SEAS**, através da **Comissão Chamamento Público** - nomeada pelo Portaria nº: **134/2014-SRH/SEAS/RO**, de **31 de março de 2014**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de empresa de construção civil, para edificação de blocos de apartamentos no residencial Park Belmont, antigo Parque dos Tanques o regime de contratação por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo de chamamento será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: **01/14 - SRH/SEAS/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01.2301.00019-0000/2014/SEAS/RO**

OBJETO: Seleção de empresa de construção civil para construção de 1.536 (mil quinhentos e trinta e seis) apartamentos, com toda infraestrutura do empreendimento, no residencial Park Belmont, antigo Parque dos Tanques, localizado na Av; Lauro Sodré com Estrado do Belmont . **no município de PORTO VELHO/RO**

FONTE DE RECURSO: Financiamento a Construtora através da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, de acordo com o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2/3

VALOR ESTIMADO: **R\$ 168.000.000,00 (Cento e sessenta e oito milhões de reais).**

DATA DE ABERTURA: **13 de junho de 2014, às 10h00min.**

LOCAL: Sala de reunião da Secretaria de Estado de Assistência Social - **SEAS**, sito Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Curvo 3 - Rio Jamari 2º andar - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5919.

EDITAL: O Edital, referente Seleção de Empresa para construção de Blocos de apartamentos e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para retirada dos interessados na **SEAS**, sito Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Curvo 3 - Rio Jamari 2º andar - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5919, podendo ainda ser solicitado através do email seasro\_gabinete@hotmail.com

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

**CONDER**

**RESOLUÇÃO Nº 03/CONDEF/RO DE 20 DE MAIO DE 2014**

**Retificar a Resolução 02/CONDEF/RO, de 18 de março de 2014, publicada no D.O.E no dia 05 de maio de 2014.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEF/RO**, dentro das atribuições e competências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Corrigir a Resolução nº **02/CONDEF/RO, de 18 de março de 2014, publicada no D.O.E No dia 05 de maio de 2014.**

**Art. 2º** - No Parágrafo 1º - Governamental

Inciso II – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN:

**Onde se lê: Representação:** Titular – Neiriano E. Campos Neto

**Leia-se: Representação:** Titular – Nicandro E. de Campos Neto

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPA-SE.  
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2014.

Maria Auxiliadora Modesto de Santana  
Presidente do CONDEF/RO

**Sec. de Estado da Agricultura Pecuária,  
Desenvolvimento e Regularização Fundiária**

EM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PUBLICA-SE:

**TERMO CESSÃO E USO Nº 005/SEAGRI/2014**

TERMO DE CESSÃO E USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI, CNPJ Nº 03.682.401/0001-67, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO EVANDRO CÉSAR PADOVANI E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ Nº 63.762.025/0001-42, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO, MARCOS APARECIDO LEGHI, CPF Nº 352.551.701-78, SITUADO À AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 3031, CENTRO, COM OBJETIVO DE CESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO, 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS FD-9, TOMBAMENTO Nº 06118/SEAPES, PARA APOIO NAS ATIVIDADES LIGADAS A ESTRUTURA PRODUTIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado - SEAGRI

**TERMO CESSÃO E USO Nº 006/SEAGRI/2014**

TERMO DE CESSÃO E USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI, CNPJ Nº 03.682.401/0001-67, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO EVANDRO CÉSAR PADOVANI E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ Nº 00.699.197/0001-07, SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1158, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO, JOSÉ SILVA PEREIRA, CPF Nº 856.518.425-00, COM OBJETIVO DE CESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO, 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, PLACA NEB 0621, PARA APOIO NAS ATIVIDADES LIGADAS À AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00094-0000/2014  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado - SEAGRI

**TERMO CESSÃO E USO Nº 008/SEAGRI/2014**

TERMO DE CESSÃO E USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI, CNPJ Nº 03.682.401/0001-67, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO EVANDRO CÉSAR PADOVANI, CPF Nº 515.485.869-15, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ARCO ÍRIS - ASPAI NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE EDSON JOSÉ DOS SANTOS, COM OBJETIVO DE CESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO, 01 (UMA) MODADEIRA PARA MUSSARELA 700/500 KG TLEFONADA, TOMBAMENTO Nº 2277, PARA APOIO EM ATIVIDADES LIGADAS AO FORTALECIMENTO DE ESTRUTURA PRODUTIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SETOR AGROPECUÁRIO.

VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado - SEAGRI

**TERMO CESSÃO E USO Nº 009/SEAGRI/2014**

TERMO DE CESSÃO E USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI, CNPJ Nº 03.682.401/0001-67, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO EVANDRO CÉSAR PADOVANI, CPF Nº 515.485.869-15, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUINTA LINHA DO IATA E REGIÃO – ASPRAQ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE LENILSON MONTEIRO CAVALCANTE, CPF nº 693.891.012-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM COM OBJETIVO DE CESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TOMBAMENTO Nº 0039/SEDES E 01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO, TOMBAMENTO Nº 04094/SEDES, PARA APOIO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS NAS PROPRIEDADES RURAIS COM A FINALIDADE DE EXPANDIR O PLANTIO DE MANDIOCA, MILHO E MELANCIA A NÍVEL COMERCIAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2401.00001-0000/2014  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado - SEAGRI

**TERMO CESSÃO E USO Nº 010/SEAGRI/2014**

TERMO DE CESSÃO E USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI, CNPJ Nº 03.682.401/0001-67, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO EVANDRO CÉSAR PADOVANI E A ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DE COLORADO DO OESTE - ACQUOL, CNPJ Nº 11.921.549/0001-35, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE PEDRO SEIXAS, CPF Nº 210.553.279-91, SITUADA À LINHA 6 – KM 14, RUMO COLORADO, CEP: 76.993-000, COM OBJETIVO DE CESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO, 01 (UM) CAMINHÃO MB 1114, PLACA NCB 9839, TOMBAMENTO Nº 05651/SEAPES, COM OBJETIVO DE MELHORAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE LEITE “IN NATURA” CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES LIGADAS À PSICULTURA DA REGIÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00183-0000/2014  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2014  
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado – SEAGRI

EM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PUBLICA-SE:

**TERMO CESSÃO E USO Nº 011/SEAGRI/2014**

TERMO DE CESSÃO E USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI, CNPJ Nº 03.682.401/0001-67, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO EVANDRO CÉSAR PADOVANI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO - ASPROBER, CNPJ Nº 84.651.413/0001-26, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE JOÃO INÁCIO NUNES, CPF Nº 462.719.619-91, SITUADA À LINHA 632 – KM 15, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JARU, COM OBJETIVO DE CESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO, 01 (UM) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE A GRANEL, TOMBAMENTO Nº 01830/SEAGRI, COM OBJETIVO DE MELHORAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE LEITE “IN NATURA” CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ASSISTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00271-0000/2014  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2014  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado – SEAGRI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/SUPEL/RO/2014**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Laboratório de Solos**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário – CDAP/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00841-00/2013/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **OBAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA, ELIAS & ALEXANDRIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENT, NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, QUALY COMERCIAL EIRELI, TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. EPP, NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA E JOÃO DE JESUS DONZELLA – ME.** Vencedoras no valor global de **R\$ 13.253,25 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 22 de maio de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**MARY TEREZINHA BRAGANHOL**  
Secretária de Estado-Adjunta/ SEAGRI-RO

**IDARON**

PORTARIA Nº 277/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - INCLUIR** na Portaria nº 104/GAB/IDARON de 20 de fevereiro de 2014, que designa os servidores que poderão realizar Despesas em Regime de Adiantamento, relacionados abaixo:

| NOME                      | CPF            | CARGO                                     | MATRÍCULA |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------|
| Ingrid de Souza Batista   | 982.838.392-68 | Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária  | 300091088 |
| Claudio Mirom da Cruz     | 568.334.821-87 | Assist. de Fiscal. de Defesa Agropecuária | 300042640 |
| NOME                      | CPF            | CARGO                                     | MATRÍCULA |
| Andréia Luciane Lindner   | 877.341.681-91 | Fiscal Estadual Agropecuária              | 300042591 |
| Dalmo Bastos Santa Anna   | 678.185.877-72 | Fiscal Estadual Agropecuária              | 300044708 |
| Enelzabeth L. de Mesquita | 267.910.562-15 | Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária  | 300114535 |
| Gevanilson Silva Barros   | 728.157.792-34 | Assist. de Fiscal. de Defesa Agropecuária | 300042748 |
| Jader da Silva Praça      | 785.995.202-53 | Extensionista Rural                       | 300105239 |
| Jessé de Oliveira Junior  | 010.561.437-89 | Fiscal Estadual Agropecuária              | 300044718 |
| José Dionísio da Silva    | 521.260.212-20 | Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária  | 300042580 |
| Luciano Polegário Cunha   | 031.405.867-28 | Fiscal Estadual Agropecuária              | 300042693 |
| Renato da Costa Mello     | 349.873.479-20 | Engenheiro Agrônomo                       | 300002477 |
| Rodrigo Izuro Fujiyara    | 028.782.069-67 | Fiscal Estadual Agropecuária              | 300044808 |
| Rogério Santos Ambrósio   | 015.817.209-47 | Fiscal Estadual Agropecuária              | 300062476 |
| Toni Edgley Catão Tenório | 809.102.544-00 | Fiscal Estadual Agropecuária              | 300042691 |
| Ingrid de Souza Batista   | 982.838.392-68 | Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária  | 300091088 |
| Claudio Mirom da Cruz     | 568.334.821-87 | Assist. de Fiscal. de Defesa Agropecuária | 300042640 |

**Artigo 2º** - A relação de servidores que poderá realizar Despesas em Regime de Adiantamento, passa a ter a seguinte composição:

**Artigo 3º** - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SOPH**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, João Bosco de Araújo**, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Eletrônico nº. 007/SOPH-RO/2014, que trata sobre contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, dedetização e desratização no galpão de carga geral, Oficina do Porto, Sede Administrativa, Balança, Guarita, Alfândega, Cais Flutuante e limpeza das caixas d'água em toda a área portuária, constante nos autos do Processo nº 202/2013, e considerando Parecer Jurídico constando nos autos, que declara estar o processo em Ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Licitação, realizada no dia 16 do mês de abril às 10h00min, em favor da empresa: IMUNIZADORA COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.529.101/0001-01, localizada no endereço Av. Abunã, 1784, Bairro: São João Bosco, na cidade de Porto Velho – RO, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 64.794,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Porto Velho, 19 de Maio de 2014.

**João Bosco de Araújo**  
Diretor Presidente em Exercício

**SOCIEDADE DOS PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

**Instrução Normativa nº. 001, de 26 de Maio de 2014.**

Dispõe sobre regulamentação de procedimentos internos relativos ao funcionamento da SOPH e dá outras providências.

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99, resolve:

#### **I – SETOR DE MANUTENÇÃO**

**Art. 1º.** DEFINIR procedimentos e responsabilidades do Setor de Manutenção da SOPH, com relação funcionalidade, supervisão e manutenção preventiva e corretiva com emprego de materiais e mão de obra ligados a Engenharia Civil, Mecânica e Elétrica.

#### **Art. 3º. Das atribuições do Setor de Manutenção:**

§1º. Cuidar das questões relativas a:

I – Elaboração de serviços de manutenção dos móveis, máquinas, equipamentos, bem como a supervisão destes serviços quando forem subcontratados, comunicando a chefia imediata;

II – Indicar a necessidade de créditos adicionais para atender a situações de emergência ou de prioridade administrativa, no que se refere à manutenção ou readequação de móveis, máquinas e equipamentos;

III – Programar e monitorar a execução da manutenção preventiva predial, dos móveis, máquinas e equipamentos;

IV – Avaliar a execução dos serviços mediante indicadores de desempenho;

V – Elaborar e/ou supervisionar a manutenção preventiva, corretiva com emprego de materiais e mão de obra ligados a Engenharia Civil, Mecânica e Elétrica;

VI – Solicitar abertura de Processo Administrativo para aquisição de equipamentos necessários para continuidade dos serviços deste Porto, sendo que os processos devem ser devidamente instruídos com seu devido Termo de Referência/Projeto Básico;

VII – Buscar soluções técnicas de modo a eliminar as dificuldades na execução de serviços, assegurando-lhes a realização adequada;

VIII – Controlar efetivamente os serviços que o Porto oferece aos seus usuários (clientes) que são realizados no pátio, tais como: Movimentação de veículos, Movimentação de cargas (Transbordos), utilização de áreas (pátios) e armazéns.

IX – Gerar Relatório geral do quantitativo da mão de obra necessária ao andamento dos serviços e demais relatórios que venham a auxiliar no gerenciamento global das atividades do Porto.

**JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da SOPH

**PORTARIA Nº. 053/DIRPRE** Porto Velho, 26 de maio de 2014.

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL**, portador do CPF nº 834.950.702-06, Carteira de Identidade nº 837.123 SSP/RO, Assessor Técnico de Projetos Portuários, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas de pequena monta do Departamento de Fiscalização e Operação.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente, será de 40 (quarenta dias) dias, a contar da data da liberação do recurso, e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação nas normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

**Art. 4º** - A Diretoria Administrativa Financeira desta SOPH, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2014.

**JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da SOPH  
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

**PORTARIA 054/DIRPRE/SOPH** Porto Velho,  
26 de maio de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - **DESIGNAR** sem ônus para a SOPH, a servidora **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL** - CPF nº **192.202.782-00**, para **RESPONDER**, pelos procedimentos internos relativos ao funcionamento da SOPH, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001, de 26 de maio de 2014.

**Art. 2º** - A servidora terá como atribuição, "Controlar efetivamente os serviços que o Porto oferece aos seus usuários (cientes) que são realizados no pátio, tais como: Movimentação de veículos, Movimentação de cargas (Transbordos), utilização de áreas (pátios) e armazéns", no que dispõe Art. XIII, da referida Instrução Normativa.

**Art. 3º** - A servidora designada, deverá apresentar relatório mensalmente das atividades.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA**  
Diretor Presidente  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### IPEM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014/IPEM/2014**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo o objeto é a 'Aquisição de material de consumo (Toner e Cartucho), para atender as necessidades administrativas do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo nº. 1921.00015/2014/IPEM/RO, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art.4º da Lei Federal 10.520/2002 c/c o inciso I do art.7º do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, em favor da empresa: **TIAGO C. BATISTA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES ME** a qual foi vencedora do certame licitatório no valor final de R\$ 38.712,00 (trinta e oito mil setecentos e doze). Porto Velho-RO, 19 de maio de 2014.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

OSNI ORTIZ  
PRESIDENTE IPEM/RO

#### EMATER-RO

#### DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando o **pagamento de taxas de resíduos sólidos de lixo de Escritórios da EMATER-RO**, no valor total de **R\$ 593,14** (quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos) sendo **R\$ 91,30** (noventa e um reais e trinta centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, **R\$ 186,96** (cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº 04.695.284/013-39 e **R\$ 314,88** (trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa da Prefeitura do Município de Porto Velho inscrita no CNPJ sob o nº. 05.903.125/0001-45, conforme parecer jurídico nº. 045/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 13/14 dos autos do Processo nº 052/2014/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Porto Velho-RO, 26 de maio de 2014.**

**LUIZ GOMES FURTADO**  
Secretário Executivo  
EMATER-RO

#### Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE  
NEGRO**  
**ESTADO DE RONDONIA**

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato Nº 030/2014**

**Processo Nº: 189/2014**

Tomada de Preços nº. 002/2014

**Objeto:** contratação de empresa para realização de serviços de obras de engenharia para construção de uma "Quadra Poliesportiva", a ser executada na Escola de Ensino Fundamental Mário Palmério, localizada na Br-421 LC-50 Km-12, pertencente ao Município de Monte Negro-RO, de acordo com Termo de Compromisso / PAC207058/2013.

**Empresa:** **INVESTEL ENGENHARIA LTDA – ME**

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços

**Valor Total:** **R\$ 504.748,73** (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Monte Negro/RO, 23 de maio de 2014.

#### MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2014 – PROCESSO: 792/SEMED/2013:** Tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL, Objeto: Construção de 01 Quadra Poliesportiva Coberta na Escola M. E. F. Jonatas Coelho Neiva no Distrito de Triunfo - Termo de Compromisso PAC 207473/2013. Data para entrega das propostas dia 13 de Junho de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candéias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima. – Candéias do Jamari-RO, 27/05/2014.

**LUCIVALDO SILVA DA COSTA**  
Presidente – CPL/PMCMJ  
Matricula: 4240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014- PROC.384/2014**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 037/2013, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Aquisição de Retro Escavadeira – conforme CONVÊNIO Nº 210/DEPCN/2013. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 28 de Fevereiro de 2014 às 15h00min horas. **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 11 de Junho de 2014 às 09h00min horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico [cpl@montenegro.ro.gov.br](mailto:cpl@montenegro.ro.gov.br). O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Valor Estimado:** Função Programática: 02.06.00, Dotação Orçamentária 20.6010022.1175 – CV Aquisição de Retro Escavadeira. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Ficha 488 Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 04.1220021.1036 – Aquisição de Bens Móveis, Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 197 Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais – Contra Partida).

Monte Negro/RO, 28 de Maio de 2014.

Fabiane Fão  
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014- PROC.367/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 036/2013, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, visando Aquisição de material de consumo sendo: lâminas, óleo lubrificante, combustível e pneus convênio celebrado junto Fundo Para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Conv. Nº. 006/2014 para recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 28 de Maio de 2014 às 15h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10 de Junho de 2014 às 09h00min horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico [cpl@montenegro.ro.gov.br](mailto:cpl@montenegro.ro.gov.br). O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **Função Programática: 02.04.00, Dotação Orçamentária: 26.7820009.1120, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 ficha /487. (Material de Consumo / Convênio FITHA 2014). Valor estimado R\$: 496.480,56 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Função Programática: 02.04.00, Dotação Orçamentária: 26.7820009.2013, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 ficha /109. (Material de Consumo / Manutenção das Estradas Vicinais). Valor estimado R\$: 4.964,78 (Quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e reais e setenta e oito centavos).**

Monte Negro/RO, 28 de Maio de 2014.

Fabiane Fão

Pregoeiro (a) Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES  
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2025/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO acima mencionada, que teve seu AVISO publicado no Mural de Editais no átrio da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia em 20 de maio de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição 1202, de 21 de

maio de 2014, no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE Nº 2462, no dia 21 de maio de 2014, pag. 137 e no SIGAP, **FOI PRORROGADO**, para o **dia 10 de junho de 2014**, mantendo-se o mesmo local, horário e termos do Edital, motivo que, o aviso foi enviado para o jornal de Grande circulação (Diário da Amazônia), porém por algum equívoco não foi publicado.  
Campo Novo de Rondônia, 28 de maio de 2014.

**ATILA SANTOS SILVA**  
Pregoeiro

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/  
2014/CELAM/PMSMG**

A Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia – CELAM, através de seu Presidente o Sr. Diego da Rocha de Sousa, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para compor **subcomissão técnica** de mídia para julgamento, na modalidade tomada de preços, na forma melhor técnica e preço, a ser apresentada na licitação de contratação de empresa prestadora de agenciamento de serviços de mídia e distribuição das campanhas de acordo que será promovida pelo Município de São Miguel do Guaporé – RO, no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**Interessado:** Município de São Miguel do Guaporé.

**Processo Administrativo nº: 885/SEMUG/2014**  
**1. Objetivo da Subcomissão Técnica**

**1.1.** Inscrição para formação de subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 03 (três) membros, sendo que os profissionais sorteados deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, sendo que pelo menos 1/3 deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de São Miguel do Guaporé.

**1.2.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, ou ainda, o que dispuser o artigo 10, § 3º da Lei Federal 12.232/2010.

**2.0. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, e local definidos no preâmbulo deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direta ou indireta, com o Município de São Miguel do Guaporé
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou Comprovação através de vínculo empregatício que comprove a experiência e que atuem em uma dessas áreas;
- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de pessoas físicas – CPF.

**2.2.** Com exceção dos documentos constantes no item “a”, acima discriminados, os quais deverão ser apresentados os originais, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

Prazo inicial para inscrição: 30 de Maio de 2014 às 08:00 horas.

Término do Prazo de Inscrição: 12 de Junho de 2014 às 08:00 horas.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na CELAM – Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia, situada Av. São Paulo, 1490 – Bairro Cristo Rei – CEP:78970-000, Fones (69) 35642-2200 / 2201 – São Miguel do Guaporé – RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data para a Sessão Pública de sorteio: às 08:00 horas (horário de Rondônia) do dia 13 de Junho de 2014.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br)  
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais sorteados na sessão pública, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e Jornal de Grande Circulação Estadual, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na CELAM, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Certifico que este AVISO foi publicado no sítio da CELAM em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Específica de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3642-2200/2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Maio de 2014.

Diego da Rocha de Sousa  
Presidente da CELAM  
Decreto nº 116/GP/2014

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
Comissão de Pregão  
Portaria nº. 001/GP/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por Item” e na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** do tipo, “Menor Preço Por Item”, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/PMJ/2014**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº. **1838/PMJ/2014**. Objeto: Aquisição de material de consumo e combustível para dar suporte aos servidores do der/ro, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e Governo do Estado de Rondônia, através do DER/RO, no valor de: R\$ 178.209,38. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 28/05/2014, a partir das 10h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/06/2014. Início da Sessão Pública: **10 de Junho de 2014 às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: [www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl](http://www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl). Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Jaru, 27 de Maio de 2014.

Edvaldo Lopes Soares Júnior  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.**

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1838/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de estadia, para dar suporte aos servidores do DER-RO, no valor global de R\$ 13.560,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço do ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **10 DE JUNHO DE 2014, às 11h:00min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 12h00min as 14h00min às 17h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br). A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: [www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl](http://www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl). Em, 27 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR  
Pregoeiro

**Institutos Municipais****PORTARIA Nº 003/2014**

**SÚMULA:** Nomeia Cotador de Preços para balizamento de preços junto ao mercado da Zona da Mata, conforme procedimentos de praxe dispostos na Lei Federal 8.666/93.

**ELIANE CRISTINA FARIA**, Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 732 de 03 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora Fernanda Barbosa Félix Soares, CPF 937.658.192-04 para atuar como Cotadora de Preços do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Pimenta Bueno, 30 de março de 2014.

**ELIANE CRISTINA FARIA**  
Diretora do Instituto Abaitará  
Matrícula 300036882

**PORTARIA Nº: 004/2014.**

**SÚMULA:** Nomeia comissão de compras e recebimento de materiais e serviços do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

**ELIANE CRISTINA FARIA**, Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 732 de 03 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - conforme dispositivo do Art. 15, § 8º, Art. 73, Inc. I, Alíneas A e B, Inc. II, Alíneas A e B, §1º, §2º, §3º e §4º da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços Terceirizados no âmbito deste Instituto;

II - que compete ao Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir e Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços Terceirizados no âmbito deste Instituto, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, sendo:

I - Ricardo Issamu Kanazawa - CPF 624.861.872-00  
II - Analha Alves Souza de Oliveira - CPF 327.594.102-00  
III - Sérgio Aparecido Seixas da Silva - CPF 777.879.192-72  
IV - Lucilene Gonçalves - CPF 856.315.312-91

**Art. 2º** - A comissão será presidida pelo Presidente Ricardo Issamu Kanazawa.

**Art. 3º** - Os membros da comissão permanente de recebimento não serão remunerados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Pimenta Bueno, 16 de maio de 2014.

**Eliane Cristina Faria**  
Diretora do Instituto Abaitará  
Matrícula 300036882

**PORTARIA Nº: 005/2014.**

**SÚMULA:** Nomeia comissão de licitação permanente e julgamento de licitações do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

**ELIANE CRISTINA FARIA**, Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 732 de 03 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por essa autarquia;

II - que compete ao Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93, como membros efetivos encarregados de proceder o julgamento das licitações promovidas por essa Autarquia, sendo:

I - Taynan Nascimento Pinheiro - CPF 911.779.282 - 72  
II - Marlene Schemoeller Ferreira - CPF 478.930.952-53  
III - Cristinéia Peromalli - CPF 658.572.322-87  
IV - Patrícia Santos Schefer - CPF 005.964.292-07

**Art. 2º** - A comissão será presidida pela Presidente de Licitação Taynan Nascimento Pinheiro.

**Art. 3º** - Os membros da comissão permanente de licitação não serão remunerados.

**Art. 4º** - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura dos editais e convites.

**Art. 5º** - Caberá a Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará a homologação dos processos licitatórios.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Pimenta Bueno, 23 maio de 2014.

**Eliane Cristina Faria**  
Diretora do Instituto Abaitará  
Matrícula 300036882

**PORTARIA Nº: 006/2014.**

**SÚMULA:** Nomeia a Secretária de Registro Acadêmico do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

**ELIANE CRISTINA FARIA**, Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 732 de 03 de outubro de 2013 e Decreto 18.463 de 19 de Dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO os fins de organização, planejamento e execução de atividades de escrituração, arquivo, expediente e atendimento ao público.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir e Designar a servidora **CRISTINÉIA PEROMALLI**, CPF 658.572.322-87 para assumir o Cargo de Secretária de Registro Acadêmico do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Pimenta Bueno, 28 de maio de 2014.

**Eliane Cristina Faria**  
Diretora do Instituto Abaitará  
Matrícula 300036882